



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Licitações

Data: 27 de abril de 2021.

Ref. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Prezados,

Solicitamos abertura de edital de registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manter os ajustes de manutenção necessários para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes de trabalho dos espaços públicos municipais.

Anexo orçamentos coletados do Município vizinho de Virmond, em licitar similar à que necessitamos, fato que estamos utilizando os mesmos.

Atenciosamente,

**Julio Cesar Conte**

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. MOTIVO/JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessária a abertura de registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manter os ajustes de manutenção necessários para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes de trabalho dos espaços públicos municipais.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

#### 3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## 3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

## 3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica

- a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, atestando que a empresa participante já realizou fornecimento com prestação de serviços similar ao licitado.

## 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

4.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 96.556,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

4.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a **marca/fabricante de todos os produtos e serviços ofertados, sob pena de desclassificação**.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

51. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos/executados no local indicado na requisição de compra/ordem de serviços.

5.1. Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

**5.2.** No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

**5.3.** Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) às normas técnicas específicas, se houver;
- f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:
  - à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;
  - à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;
  - à NR-23: proteção contra incêndios;

**5.4.** A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

**5.5.** Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.

**5.6.** A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

**5.7.** A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.

**5.8.** A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.

**5.9.** Os produtos/serviços a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

**5.10.** O fornecimento/execução deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição para cada compra.

**5.11.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.12. Em hipótese alguma será aceito produtos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.
- 5.13. O prazo máximo de entrega dos produtos deverá se de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra.
- 5.14. O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.
- 5.15. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 5.16. Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto à Secretaria de Administração.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021- PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**10.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**10.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Julio Cesar Conte**.

Cantagalo, 27 de abril de 2021.

**Julio Cesar Conte**

Secretário de Administração





# Município de Cantagalo

Solicitação 118/2021



Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/04/2021	45
<b>118</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
66815-0	JULIO CESAR CONTE	0/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
205	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
03	SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	10 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

**Descrição:**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	HR	50,00	130,00	6.500,00
024155	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	HR	50,00	100,00	5.000,00
024156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	HR	100,00	100,00	10.000,00
024157	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	HR	50,00	90,00	4.500,00
024158	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HR	50,00	90,00	4.500,00
024159	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	HR	100,00	100,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.500,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1160	BOBINA HERMETICA	UN	10,00	40,00	400,00
024161	BUCHA PLASTICA 10 MM	UN	200,00	1,30	260,00
024162	BUCHA PLASTICA 12 MM	UN	200,00	1,10	220,00
024163	BUCHA PLASTICA 6 MM	UN	200,00	0,60	120,00
024164	BUCHA PLASTICA 8 MM	UN	200,00	0,80	160,00
024165	CANO PARA DRENO 1/2	MT	100,00	8,00	800,00
024166	CAPACITOR DO TURBO	UN	10,00	28,00	280,00
024167	CHICOTE	UN	15,00	170,00	2.550,00
024168	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	5,00	850,00	4.250,00
024169	FIO PP 5 X 1,5	MT	150,00	11,80	1.770,00
024170	FIO PP 5 X 2,5	MT	150,00	12,50	1.875,00
024171	FIO PP 5 X 2,0	MT	150,00	10,90	1.635,00





Município de Cantagalo  
Solicitação 118/2021



Equipamento					Página:2
024172	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UN	30,00	15,00	450,00
	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT				
024173	ISOTUBO 1/2	MT	150,00	10,00	1.500,00
	ISOTUBO 1/2				
024174	ISOTUBO 1/4	MT	150,00	7,00	1.050,00
	ISOTUBO 1/4				
024175	ISOTUBO 3/8	MT	150,00	6,00	900,00
	ISOTUBO 3/8				
024176	ISOTUBO 5/8	MT	150,00	10,00	1.500,00
	ISOTUBO 5/8				
024177	MOTO VENTILADOR	UN	5,00	400,00	2.000,00
	MOTO VENTILADOR				
024178	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UN	200,00	2,00	400,00
	PARAFUSO SOBERBO 10 MM				
024179	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UN	200,00	1,30	260,00
	PARAFUSO SOBERBO 12 MM				
024180	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UN	200,00	1,50	300,00
	PARAFUSO SOBERBO 6 MM				
024181	PARAFUSO SOBERBO 800	UN	200,00	1,50	300,00
	PARAFUSO SOBERBO 800				
024182	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UN	10,00	350,00	3.500,00
	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO				
024183	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UN	50,00	15,00	750,00
	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2				
024184	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UN	50,00	15,00	750,00
	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4				
024185	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UN	50,00	15,00	750,00
	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8				
024186	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UN	50,00	15,00	750,00
	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8				
024187	SUORTE EXTERNO G	UN	10,00	80,00	800,00
	SUORTE EXTERNO G				
024188	SUORTE EXTERNO M	UN	10,00	60,00	600,00
	SUORTE EXTERNO M				
024189	SUORTE EXTERNO P	UN	10,00	60,00	600,00
	SUORTE EXTERNO P				
024190	TUBO DE COBRE 1/2	MT	100,00	29,60	2.960,00
	TUBO DE COBRE 1/2				
024191	TUBO DE COBRE 1/4	MT	100,00	14,93	1.493,00
	TUBO DE COBRE 1/4				
024192	TUBO DE COBRE 3/4	MT	100,00	44,20	4.420,00
	TUBO DE COBRE 3/4				
024193	TUBO DE COBRE 3/8	MT	100,00	21,60	2.160,00
	TUBO DE COBRE 3/8				
024194	TUBO DE COBRE 5/8	MT	100,00	36,93	3.693,00
	TUBO DE COBRE 5/8				
				<b>TOTAL</b>	<b>46.206,00</b>

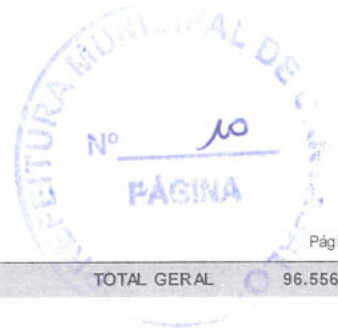
Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024195	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	UN	15,00	200,00	3.000,00
	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS				
024196	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	UN	10,00	250,00	2.500,00
	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS				
024197	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	UN	15,00	170,00	2.550,00
	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS				
024198	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	UN	10,00	180,00	1.800,00
	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL				
				<b>TOTAL</b>	<b>9.850,00</b>



Município de Cantagalo  
Solicitação 118/2021



Equiparo

Página 3

TOTAL GERAL 96.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
[licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VIRMOND - PR  
Pag. 10  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

EMPRESA: NEX Climatização

CNPJ: 33.104.174/0001-53

CIDADE: NOVA LARANJEIRAS

FONE: 42-99966-5110

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL :

LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	MARCA	VALOR HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU.	HS		100,00	5.000
2	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU.	HS		130,00	6.500
3	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR CONDICIONADO EM GERAL.	HS		100,00	10.000
4	100	SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	HS		100,00	10.000
5	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HS		90,00	4.500
6	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.	HS		90,00	4.500
						40.500,00
LOTE 02 - PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS		MARCA	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
	10	BOBINA HERMETICA	UND		40,00	400,00
	200	BUCHA PLASTICA 6 MM	UND		0,60	120,00
	200	BUCHA PLASTICA 8 MM	UND		0,80	160,00
	200	BUCHA PLASTICA 10 MM	UND		1,30	260,00
	200	BUCHA PLASTICA 12 MM	UND		1,10	220,00
	100	CANO PARA DRENO 1/2	MT		8,00	800,00
	10	CAPACITOR DO TURBO	UND		28,00	280,00
	15	CHICOTE	UND		170,00	2.550
	5	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND		850,00	4.250
	150	ISOTUBO 1/2	MT		10,00	1.500
	150	ISOTUBO 1/4	MT		7,00	1.050
	150	ISOTUBO 3/8	MT		6,00	900,00
	150	ISOTUBO 5/8	MT		10,00	1.500
	150	FIO PP 5X1,5	MT		11,80	1.770
	150	FIO PP 5X2,0	MT		10,90	1.635
	150	FIO PP 5X2,5	MT		12,50	1.875



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VIRMOND - PR

Pag. 11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

30	FITA DE PVC ROLO 20 MT	UND	15,00	450,00
5	MOTO VENTILADOR	UND	400,00	2.000
200	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UND	1,50	300,00
200	PARAFUSO SOBERBO 800	UND	1,50	300,00
200	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UND	2,00	400,00
200	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UND	1,30	260,00
10	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UND	350,00	350,00
50	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UND	14,00	700,00
50	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UND	14,00	700,00
50	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UND	14,00	700,00
50	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UND	14,00	700,00
10	SUORTE EXTERNO M	UND	60,00	600,00
10	SUORTE EXTERNO P	UND	60,00	600,00
10	SUORTE EXTERNO G	UND	80,00	800,00
100	TUBO DE COBRE 1/2	MT	29,60	2.960
100	TUBO DE COBRE 1/4	MT	14,93	1.493
100	TUBO DE COBRE 3/4	MT	44,20	4.420
100	TUBO DE COBRE 3/8	MT	21,60	2.160
100	TUBO DE COBRE 5/8	MT	36,93	3.693

LOTE 02 - CARGA DE GÁS

42.156,00

ITEM	QTD CARGA	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS		170,00	2.550
2	15	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS		200,00	3.000
3	10	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS		250,00	2.500
4	10	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL.		180,00	1.800
				TOTAL R\$	9.850

9.250,00

02 de Fevereiro de 2018 2021

Nome representante legal:

*Silmara de Moura*

Nº 12

PÁGINA

Carimbo CNPJ

33.104.174.0001/53

SILMARA DE MOURA

07786508988

RUA ALDINO DOMINGUES PASSARIN - 330  
CASA SALA - CENTRO  
85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR



92.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
[licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VIRMOND - PR  
Pag. 12  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PARANÁ

EMPRESA: Refugios do Domínio  
CNPJ: 33.400.850/0001-36  
CIDADE: Novo Bonópolis  
FONE: (42) 999353525

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL :

LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	MARCA	VALOR HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU.	HS		130,00	6.500
2	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU.	HS		150,00	7.500
3	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR CONDICIONADO EM GERAL.	HS		130,00	13.000
4	100	SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	HS		130,00	13.000
5	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HS		110,00	5.500
6	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.	HS		110,00	5.500
LOTE 02 - PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS		MARCA	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
	10	BOBINA HERMETICA	UND		60,00	600,00
	200	BUCHA PLASTICA 6 MM	UND		1,00	200,00
	200	BUCHA PLASTICA 8 MM	UND		1,10	220,00
	200	BUCHA PLASTICA 10 MM	UND		1,60	320,00
	200	BUCHA PLASTICA 12 MM	UND		1,50	300,00
	100	CANO PARA DRENO 1/2	MT		10,00	1.000,00
	10	CAPACITOR DO TURBO	UND		32,00	320,00
	15	CHICOTE	UND		230,00	3.450,00
	5	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND		990,00	4.950,00
	150	ISOTUBO 1/2	MT		15,00	2.250,00
	150	ISOTUBO 1/4	MT		12,00	1.800,00
	150	ISOTUBO 3/8	MT		10,00	1.500,00
	150	ISOTUBO 5/8	MT		15,00	2.250,00
	150	FIO PP 5X1,5	MT		12,60	1.890,00
	150	FIO PP 5X2,0	MT		15,90	2.385,00
	150	FIO PP 5X2,5	MT		18,00	2.700,00



30		FITA DE PVC ROLO 20 MT	UND		18,00	540,00
5		MOTO VENTILADOR	UND		480,00	2.400,00
200		PARAFUSO SOBERBO 6 MM	UND		1,80	360,00
200		PARAFUSO SOBERBO 800	UND		1,80	360,00
200		PARAFUSO SOBERBO 10 MM	UND		2,10	420,00
200		PARAFUSO SOBERBO 12 MM	UND		1,60	320,00
10		PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UND		390,00	3.900,00
50		PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	UND		18,00	900,00
50		PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	UND		18,00	900,00
50		PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	UND		18,00	900,00
50		PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	UND		18,00	900,00
10		SUORTE EXTERNO M	UND		80,00	800,00
10		SUORTE EXTERNO P	UND		80,00	800,00
10		SUORTE EXTERNO G	UND		100,00	1.000,00
100		TUBO DE COBRE 1/2	MT		32,00	3.200,00
100		TUBO DE COBRE 1/4	MT		18,00	1.800,00
100		TUBO DE COBRE 3/4	MT		50,00	5.000,00
100		TUBO DE COBRE 3/8	MT		25,00	2.500,00
100		TUBO DE COBRE 5/8	MT		40,00	4.000,00
<b>LOTE 02 - CARGA DE GÁS</b>						
ITEM	QTD CARGA	DESCRIÇÃO SERVIÇOS		MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS			200,00	3.000,00
2	15	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS			240,00	3.600,00
3	10	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS			280,00	2.800,00
4	10	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL.			200,00	2.000,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>11.400</b>

02 de Fevereiro de 2021

Nome representante legal: Aldeir Damazio Da Luz

Carimbo CNPJ

**33.400.850/0001-36**

**ALDOIR DAMAZIO DA LUZ**  
**07809659901**

RUA GUERINO CARELLI - 1105 - CASA  
CENTRO

85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
[licitacaovirmond@hotmail.com](mailto:licitacaovirmond@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VIRMOND - PR  
Pag. 14  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PARANÁ

EMPRESA: Universal Eléctro Doméstico  
CNPJ: 09049776/000124  
CIDADE: Nova Laranjeiras  
FONE: 42-3637-1003



PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM GERAL :

LOTE 01 - SERVIÇOS EM GERAL						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	TIPO	MARCA	VALOR HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU.	HS		150,00	7.500,00
2	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU.	HS		180,00	9.000,00
3	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM AR CONDICIONADO EM GERAL.	HS		150,00	15.000,00
4	100	SERVIÇO LIMPEZA GERAL EM AR CONDICIONADO	HS		150,00	15.000,00
5	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	HS		125,00	6.250,00
6	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL.	HS		125,00	6.250,00
LOTE 02 - PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS		MARCA	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
	10	BOBINA HERMETICA	UND		90,00	900,00
	200	BUCHA PLASTICA 6 MM	UND		1,15	230,00
	200	BUCHA PLASTICA 8 MM	UND		1,30	260,00
	200	BUCHA PLASTICA 10 MM	UND		1,90	380,00
	200	BUCHA PLASTICA 12 MM	UND		2,00	400,00
	100	CANO PARA DRENO 1/2	MT		13,00	1.300,00
	10	CAPACITOR DO TURBO	UND		35,00	350,00
	15	CHICOTE	UND		260,00	3.900,00
	5	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND		1.100,00	5.500,00
	150	ISOTUBO 1/2	MT		15,00	2.250,00
	150	ISOTUBO 1/4	MT		13,00	1.950,00
	150	ISOTUBO 3/8	MT		12,00	1.800,00
	150	ISOTUBO 5/8	MT		15,60	2.340,00
	150	FIO PP 5X1,5	MT		14,00	2.100,00
	150	FIO PP 5X2,0	MT		16,00	2.400,00
	150	FIO PP 5X2,5	MT		18,60	2.790,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 27 de abril de 2021.



**Ref: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade de abertura de procedimento de licitação para a aquisição/contratação constante na referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 96.556,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, pelo Departamento de Contabilidade, para uma quantidade estimada para o período de 12 meses.
- c) Autorização do Prefeito Municipal, para abertura de procedimento licitatório para a referida aquisição.

Cordialmente,

  
ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 28 de abril de 2021

### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	180	0
03.001.04.122.0301.2005	440	0
04.001.04.123.0401.2009	810	0
05.001.15.452.0501.2012	1130	0
06.001.10.301.0601.2029	2200	303
07.001.08.244.0701.2033	2690	0
08.001.12.361.0801.2044	3530	103
09.001.27.813.0901.2056	4590	0
10.001.20.606.1001.2059	4920	0
11.001.18.544.1101.2072	5400	0

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	0200	000



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



03.001.04.122.0301.2005	0480	000
04.001.04.123.0401.2009	0840	000
05.001.15.452.0501.2012	1160	000
06.001.10.301.0601.2029	2250	0303
07.001.08.244.0701.2033	2730	000
08.001.12.361.0801.2044	3580	000
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.606.1001.2059	4960	000
11.001.18.544.1101.2072	5420	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesas: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
Contabilista  
TC CRC/PR 055890/O-8



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 55 de 09 de abril de 2021, composta pela Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima e Equipe de Apoio: Anne Herenize Lemos, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xxxxxxxxxx).

## INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xx minuto).

## FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxx minutos).

## ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxxx minutos).

### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos produtos cotados – obrigatório para os lotes de produtos, sendo facultativo para os lotes de serviços;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega/execução os serviços será de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra/ordem de serviços, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

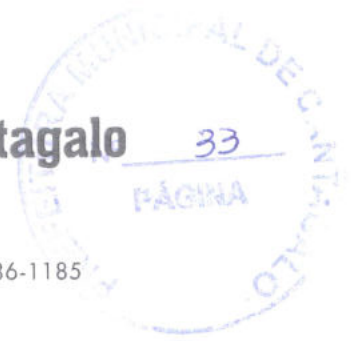




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A. Relativos ao Ato Constitutivo:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Ata de registro de preços Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; e,

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de



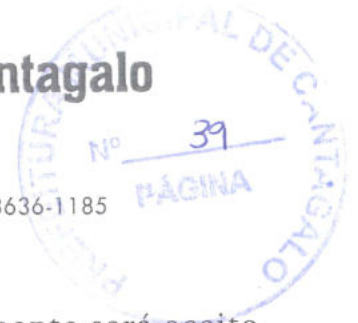


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento de objeto similar, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

**F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

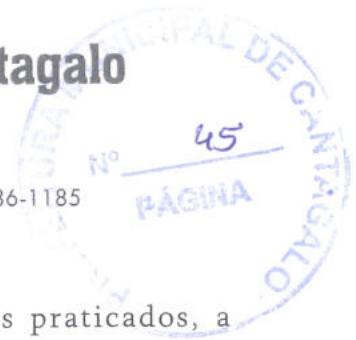
13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;



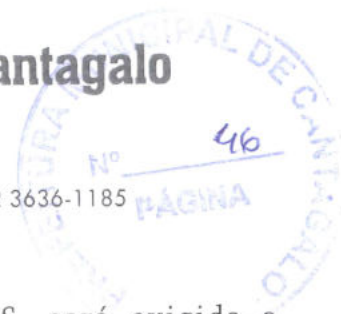


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## 15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens/serviços deverão ser entregues/executados em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por email.

16.2 Local de entrega/execução dos serviços: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo – PR e o serviços executados nos locais indicados na ordem de serviços.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens e serviços homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

### 17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



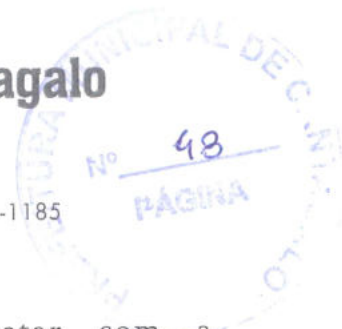


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	180	0
03.001.04.122.0301.2005	440	0
04.001.04.123.0401.2009	810	0
05.001.15.452.0501.2012	1130	0
06.001.10.301.0601.2029	2200	303
07.001.08.244.0701.2033	2690	0
08.001.12.361.0801.2044	3530	103
09.001.27.813.0901.2056	4590	0
10.001.20.606.1001.2059	4920	0
11.001.18.544.1101.2072	5400	0

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	0200	000

03.001.04.122.0301.2005	0480	000
04.001.04.123.0401.2009	0840	000
05.001.15.452.0501.2012	1160	000
06.001.10.301.0601.2029	2250	0303
07.001.08.244.0701.2033	2730	000
08.001.12.361.0801.2044	3580	000
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.606.1001.2059	4960	000
11.001.18.544.1101.2072	5420	000





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

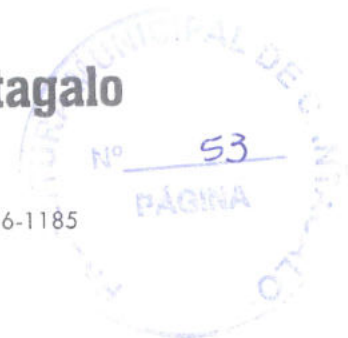


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de xxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessária a abertura de registro de preços visando à aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado.

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manter os ajustes de manutenção necessários para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes de trabalho dos espaços públicos municipais.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos e serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

#### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 96.556,00** (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.6. A proponente deverá indicar a Marca dos produtos cotados – obrigatório para os lotes de produtos, sendo facultativo para os lotes de serviços;

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos/executados no local indicado na requisição de compra/ordem de serviços.

4.2. Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

4.3. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

4.4. Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar-condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) às normas técnicas específicas, se houver;
- f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:
  - à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;
  - à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;
  - à NR-23: proteção contra incêndios;

4.5. A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

4.6. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.



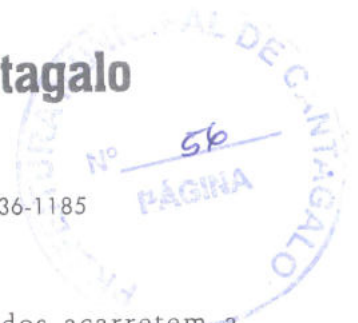


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 4.7. A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 4.8. A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.
- 4.9. A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.
- 4.10. Os produtos/serviços a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.
- 4.11. O fornecimento/execução deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição para cada compra.
- 4.12. Os produtos/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.
- 4.13. Em hipótese alguma será aceito produtos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.
- 4.14. O prazo máximo de entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra.
- 4.15. O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.
- 4.16. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
- 4.17. Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto à Secretaria de Administração.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4 Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021- PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 -

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	xx	xx	xxxx	xx	xxx	xxx
xx						
Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____)						

2. **Validade da Proposta e prazo de entrega:**

A) Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);

B) Prazo de entrega/execução dos serviços: 10 (dez) dias.

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.666/93.

-----, ----- de ----- de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

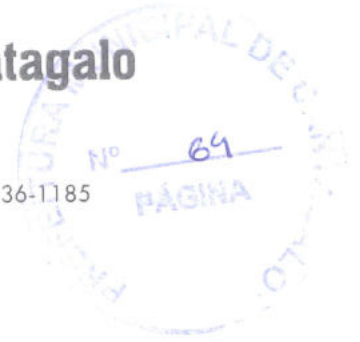


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185<sup>o</sup>

66  
PÁGINA

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



# Prefeitura do Município de Cantagalo 68

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, assim como o local ser executa os serviços, sem ônus para a administração.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento/execução dos serviços, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

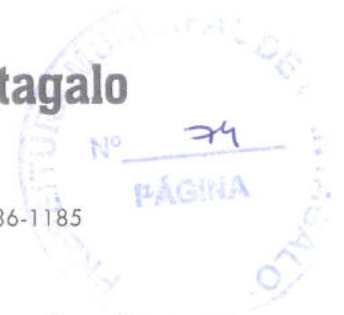




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos/execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações fornecimento/execução dos serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 06 de maio de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade da contratação dos serviços em referência, emitida pela Secretaria de Administração Municipal; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

Departamento de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2021

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

### I – RELATÓRIO

Em 27/04/2021, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado.

Termo de referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 02/07).

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 11/16).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 17).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 18/19), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica (fl. 76) para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 20/75.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a aquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, consoante especificado nos itens 2.1 do termo de referência (fl. 02) e 1 da minuta do edital (fl. 21).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do termo de referência (fls. 08/10) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.2 do termo de referência (fl. 02).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 02) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-7865



intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 02/07.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 55 de 09 de abril de 2021, nos termos do inciso IV.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 20/75).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*atut*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## II - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 07 de maio de 2021.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 10 de maio de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 24/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 55/2021, de 09 de abril de 2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Anne Herenize Lemos – CPF nº. 086.278.179-52

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20/2021 de 19 de janeiro de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 09 de abril de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**

Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS**

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 55 de 09 de abril de 2021, composta pela Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima e Equipe de Apoio: Anne Herenize Lemos, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO  
PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:29 (treze horas e vinte e nove minutos).

## INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

## FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).

## ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/05/2021 às 14:00 (quatorze horas).

### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca dos produtos cotados – obrigatório para os lotes de produtos, sendo facultativo para os lotes de serviços;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega/execução os serviços será de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra/ordem de serviços, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: 9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Impedidos de Licitar**, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A. Relativos ao Ato Constitutivo;**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Ata de registro de preços Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; e,

## **B. Relativos à Regularidade Fiscal:**

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

## **C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento de objeto similar, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

## E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

## F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeira (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	180	0
03.001.04.122.0301.2005	440	0
04.001.04.123.0401.2009	810	0
05.001.15.452.0501.2012	1130	0
06.001.10.301.0601.2029	2200	303
07.001.08.244.0701.2033	2690	0
08.001.12.361.0801.2044	3530	103
09.001.27.813.0901.2056	4590	0
10.001.20.606.1001.2059	4920	0
11.001.18.544.1101.2072	5400	0

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0201.2002	0200	000

03.001.04.122.0301.2005	0480	000
04.001.04.123.0401.2009	0840	000
05.001.15.452.0501.2012	1160	000
06.001.10.301.0601.2029	2250	0303
07.001.08.244.0701.2033	2730	000
08.001.12.361.0801.2044	3580	000
09.001.27.813.0901.2056	4620	000
10.001.20.606.1001.2059	4960	000
11.001.18.544.1101.2072	5420	000

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo - PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, 10 de maio de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMC

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessária a abertura de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

Justifica-se tal contratação pela necessidade de manter os ajustes de manutenção necessários para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes de trabalho dos espaços públicos municipais.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

#### 2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos e serviços são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 96.556,00** (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM.**

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**3.6. A proponente deverá indicar a Marca dos produtos cotados – obrigatório para os lotes de produtos, sendo facultativo para os lotes de serviços;**

## **4. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Os produtos e serviços deverão ser fornecidos/executados no local indicado na requisição de compra/ordem de serviços.

**4.2.** Os serviços de manutenção corretiva, solicitados/programados, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE, devem ser executados de forma satisfatória e imediata, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

**4.3.** No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 12 (doze) horas.

**4.4.** Os serviços de manutenção executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e do INMETRO (instituto nacional de metrologia); em especial a NBR 5.410 – instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 – instalações de ar-condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) às normas técnicas específicas, se houver;
- f) às normas regulamentadoras do ministério do trabalho, em especial as seguintes:
  - à NR-6: equipamentos de proteção individual – EPI;
  - à NR-10: segurança em instalações e serviços em eletricidade;
  - à NR-23: proteção contra incêndios;

**4.5.** A contratada deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos trabalhos.

**4.6.** Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença de servidor público municipal.

**4.7.** A contratada cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



qualquer bem, público ou privado, adjacente a contratante. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

**4.8.** A contratada cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.

**4.9.** A remoção de todo entulho eventualmente produzido pelos serviços de manutenção do ar condicionado será de responsabilidade da contratada, devendo arcar exclusivamente com o correspondente custo sem ônus adicional para a contratante.

**4.10.** Os produtos/serviços a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

**4.11.** O fornecimento/execução deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição para cada compra.

**4.12.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

**4.13.** Em hipótese alguma será aceito produtos diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**4.14.** O prazo máximo de entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compra.

**4.15.** O transporte dos produtos, assim como os demais custos de fornecimento deverá ser suportado pela Contratada.

**4.16.** Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

**4.17.** Se a licitante interessada desejar obter detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos já instalados junto aos espaços públicos desta municipalidade, poderá fazê-lo mediante vistoria a ser agendada junto à Secretaria de Administração.

## 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

**5.1.1** Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo 117

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4 Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021- PMC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, sendo fiscal o Sr. **Júlio Cesar Conte**.

Cantagalo/PR, 10 de maio de 2021.

  
**Jenifer Lorraine da Silva de Lima**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	xx	xx	xxxx	xx	xxx	xxx
xx						
Valor Global da Proposta: R\$ _____(_____)						



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. **Validade da Proposta e prazo de entrega:**
  - A) **Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);**
  - B) **Prazo de entrega/execução dos serviços: 10 (dez) dias.**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,**

**Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 24/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2021 PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos e execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, assim como o local ser executada os serviços, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento/execução dos serviços, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

O fornecimento dos produtos/execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações fornecimento/execução dos serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**xxxx**

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H0MIN DO DIA 26 DE MAIO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações do edital, sendo:

### LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:29 (treze horas e vinte e nove minutos).

### INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

### FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/05/2021 às 14:00 (quatorze horas).

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	24/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122030120053390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	96.556,00		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/05/2021	Data Registro	10/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



**Município de Cantagalo****Pregão 24 / 2021****Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

**Documentos**

Sem documentos relacionados.

**Anexos**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL  
LINK ESPROPOSTA  
PROPOSTA

**Abertura e avaliação das propostas****Início da disputa**

Dia 26/05/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Valor máximo**

96.556,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021  
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H0MIN DO DIA 26 DE MAIO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail:

licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site

<https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ: 09.782.979/01-0001-45  
Rua Cadeiéis, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2021

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00M DO DIA 25 DE MAIO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SEMENTES E PINTINHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

#### LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/05/2021 às 13:29 (treze horas e vinte e nove minutos).

#### INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/05/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

#### FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/05/2021 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/05/2021 às 14:00 (quatorze horas).

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br). Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licita.net.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Prefeita



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ: 09.782.979/01-0001-45  
Rua Cadeiéis, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00M DO DIA 26 DE MAIO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADERAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações do edital, sendo:

#### LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:29 (treze horas e vinte e nove minutos).

#### INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

#### FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/05/2021 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/05/2021 às 14:00 (quatorze horas).

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@cantagalo.pr.gov.br). Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licita.net.com.br/>.

Cantagalo, 10 de maio de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Prefeita

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

J.V. HAMUD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, instalada na Rod. BR 277, km 454, s/n, Trevo Santiago, Laranjeiras do Sul - Pr.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Rua Trinta e Um de Março, 36, centro, Cantagalo - Pr.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

## Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da Instrução Normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR, convoca

### Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 24 de maio de 2021, com início às 09:00 horas, para apresentação das metas e resultados fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.







MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Extrato do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 24



Informações do Processo

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 45

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Disputa:** 26/05/2021 14:00:00

Funcionários

**Homologador:** JOÃO KONJUNSKI

**Autoridade Competente:** JOÃO KONJUNSKI

**Equipe De Apoio:** PAULO FERNANDO DE ABREU

**Equipe De Apoio:** JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Equipe De Apoio:** Anne Herenize Lemos

**Pregoeiro:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 11/05/2021  
16:47:05

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 11/05/2021  
16:47:36

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima



Município de Cantagalo  
Pregão Eletrônico 24/2021

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: Celular:  
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: Fax: Telefone contador: 36352731  
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088 Telefone representante:  
Endereço representante: VER JOAO R LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 CPF: 024.739.789-05 Data de abertura: 03/05/2019  
E-mail representante: Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	50,00	HR	130,00	ELETROLAR	ELETROLAR	129,00	6.450,00
002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	50,00	HR	100,00	ELETROLAR	ELETROLAR	99,50	4.975,00
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	100,00	HR	100,00	ELETROLAR	ELETROLAR	99,50	9.950,00
004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	50,00	HR	90,00	ELETROLAR	ELETROLAR	89,50	4.475,00
005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E	50,00	HR	90,00	ELETROLAR	ELETROLAR	89,50	4.475,00
006	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	100,00	HR	100,00	ELETROLAR	ELETROLAR	99,50	9.950,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>40.275,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOBINA HERMETICA	10,00	UN	40,00	EOS	C8865	39,95	399,50
002	BUCHA PLASTICA 10 MM	200,00	UN	1,30	IVPLAST	NYLON	1,30	260,00
003	BUCHA PLASTICA 12 MM	200,00	UN	1,10	IVPLAST	NYLON	1,10	220,00
004	BUCHA PLASTICA 6 MM	200,00	UN	0,60	IVPLAST	NYLON	0,60	120,00
005	BUCHA PLASTICA 8 MM	200,00	UN	0,80	IVPLAST	NYLON	0,80	160,00
006	CANO PARA DRENO 1/2	100,00	MT	8,00	POLIBOL	1/2	8,00	800,00
007	CAPACITOR DO TURBO	10,00	UN	28,00	JL	30UF	28,00	280,00
008	CHICOTE	15,00	UN	170,00	SAMATEC	45 CM	170,00	2.550,00



Município de Cantagalo  
Pregão Eletrônico 24/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Inscrição Estadual: 9045563275

Contador: GEFERSON

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-05

RG: 76077088

Endereço representante: VER JOAO R LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

E-mail representante:

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Telefone representante:

Data de abertura: 03/05/2019

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador: 36352731

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CHICOTE								
009	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	5,00	UN	850,00	ELGIN	9 12 18 24k	849,90	4.249,50
COMPRESSOR AR CONDICIONADO								
010	FIO PP 5 X 1,5	150,00	MT	11,80	SCCABLE	FLEX	11,80	1.770,00
FIO PP 5 X 1,5								
011	FIO PP 5 X 2,5	150,00	MT	12,50	SCCABLE	FLEX	12,50	1.875,00
FIO PP 5 X 2,5								
012	FIO PP 5 X 2,0	150,00	MT	10,90	SCCABLE	FLEX	10,90	1.635,00
FIO PP 5 X 2,0								
013	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	30,00	UN	15,00	EOS	20 MTS	15,00	450,00
FITA DE PVC ROLO DE 20 MT								
014	ISOTUBO 1/2	150,00	MT	10,00	SAMATEC	1/2	10,00	1.500,00
ISOTUBO 1/2								
015	ISOTUBO 1/4	150,00	MT	7,00	SAMATEC	1/4	7,00	1.050,00
ISOTUBO 1/4								
016	ISOTUBO 3/8	150,00	MT	6,00	SAMATEC	3/8	6,00	900,00
ISOTUBO 3/8								
017	ISOTUBO 5/8	150,00	MT	10,00	SAMATEC	5/8	10,00	1.500,00
ISOTUBO 5/8								
018	MOTO VENTILADOR	5,00	UN	400,00	SAMATECK	9 12 18 24k	400,00	2.000,00
MOTO VENTILADOR								
019	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	200,00	UN	2,00	JOMARCA	ZINCADO	2,00	400,00
PARAFUSO SOBERBO 10 MM								
020	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	200,00	UN	1,30	JOMARCA	ZINCADO	1,30	260,00
PARAFUSO SOBERBO 12 MM								
021	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	200,00	UN	1,50	JOMARCA	ZINCADO	1,50	300,00
PARAFUSO SOBERBO 6 MM								
022	PARAFUSO SOBERBO 800	200,00	UN	1,50	JOMARCA	ZINCADO	1,50	300,00
PARAFUSO SOBERBO 800								
023	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	10,00	UN	350,00	EOS	Eos-u10a	350,00	3.500,00











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

NIRE 41207473807

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;
- 2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de móveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

NIRE 41207473807

folha 2 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto sociais os ramos de comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores,





ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 3 de 5

transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de móveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que estão

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

O reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 4 de 5

possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retratada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**

CNPJ 06.349.494/0001-09

**6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

NIRE 41207473807

folha 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*[Assinatura]*

LUZMAR PUKALSKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*[Assinatura]*

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2020.

Tabelionato de Notas e Protesto  
**TABELIONATO GOMES**  
R. Vis. José Alves de Oliveira, 1073 - CEP: 81.220-000 - Curitiba, Paraná - Brasil  
Consulta este site em <http://www.funarpri.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LUZMAR PUKALSKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,80 - Matr. Jus. R\$4,20. Selo Funarpri: R\$0,80. FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Tabelionato de verdade  
Em Tabelionato de verdade  
Paulo Cesar Gomes  
Escritório Juramentado  
L.S. Juramentado



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2020 10:46:50 Nº 20203568850  
PROTOCOLO: 203568850 DE 23/07/2020 15:40.  
CODIGO DE VERIFICACAO: 12003241297. NIRE: 41207473807.  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 28/07/2020  
[www.empresafacil1.pf.gov.br](http://www.empresafacil1.pf.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1598315254

PR

NOME  
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7607708-8 SESP PR

OP  
024.739.789-05 DATA NASCIMENTO  
03/07/1979

FILIAÇÃO  
SELVIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
02442719942

VALIDADE  
27/04/2023

1ª HABILITAÇÃO  
04/02/1998

OBSERVAÇÕES

VALIDA  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1598315254

ASSINATURA DO PORTADOR  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
91641014147  
PR914290400

PARANÁ





**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.082/2004**

Inscrição Municipal  
**40789**

Data da Abertura  
**16/07/2004**

Validade  
**27/01/2022**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 260/2021 de 02 de Fevereiro de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

**Localização:** MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - LOJA - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 150,00 m²

**Atividades:**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 27/01/2022

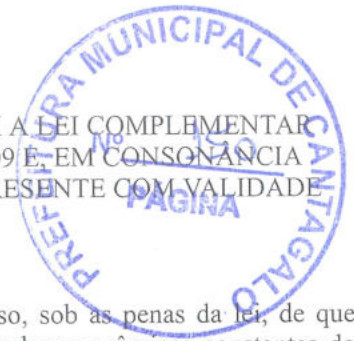
Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2TPCJ4XC8S2QB





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**  
CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:33:40 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2021.  
Código de controle da certidão: **1BFB.490C.1312.9F37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.349.494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201461633119295

Informação obtida em 11/05/2021 15:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 8260083/2021

Expedição: 09/03/2021, às 14:37:22

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023793378-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.349.494/0001-09  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 1551/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 06/05/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 1551/nrExercicio}

CNPJ: 06.349.494/0001-09

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40789

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: SEJUF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:16:04 DE 06/05/2021

VÁLIDA ATÉ 04/08/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XHXQ72

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2220, CEP 85301-060, inscrita no CNPJ Nº 06.349.494/0001-09, da Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; apresentou bom desempenho e bom perfil no fornecimento, instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado e, que vem cumprindo as obrigações assumidas, no que se refere ao prazo para entrega dos materiais e/ou serviços, prezando sempre a qualidade dos mesmos.

Ressaltamos que até à presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua “**CAPACIDADE TÉCNICA**” nos compromissos assumidos.

Laranjeiras do Sul-Pr., 26 de Abril de 2021

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário de Finanças  
e Orçamento





**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos que a **ELETROLAR LARAJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, estabelecida a Rua Marechal Candido Rondon, 2222, Centro, CEP: 85.301-060, na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr, forneceu a este município aparelhos de ar condicionado, conforme contrato e especificações relacionados abaixo:

Contrato 28/2019 – Pregão 30/2019

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MODELO: SPLIT - TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO - COR: BRANCO - ENCE: NO MÍNIMO D - FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA - CONTROLE REMOTO: SIM - TERMOSTATO: DIGITAL - VOLTAGEM: 220V - GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	ELGIN	HAQE24B2NA	UN	19,00

Atestamos que os produtos foram entregues de acordo com as solicitações e dentro dos prazos estabelecidos de forma satisfatória, não existindo até a presente data fatores que desabone sua capacidade técnica assim como a responsabilidade na prestação dos serviços contratados.

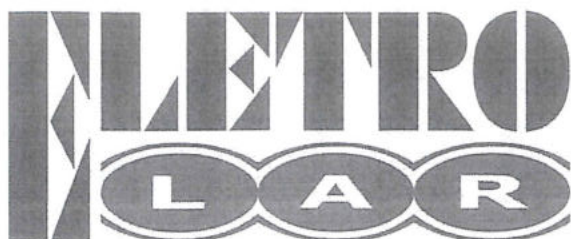
Colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer duvidas.

Porto Barreiro, 17 de setembro de 2019.

  
RONALDO DE MATOS

Departamento Licitações/Contratos

Prefeitura Municipal de Porto Barreiro  
Rua das Camélias, 900  
85345-000 - Porto Barreiro - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06349494000109
INSC. ESTADUAL: 9045563275
ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON 2222 CENTRO
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PR
TELEFONE: 42 36356267
E-MAIL: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICREDI
Agência: 0727X
Conta: 521248

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA/ Nacionalidade BRASILEIRO/ Estado Civil CASADO/ RG 76077088 / CPF 02473978905/.
E-mail ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 42 991496042

106. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar. C. Rondon, 2222  
Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

1. Planilha da Proposta:

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

ANEXO IV



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 24/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 26 de maio de 2021.

(Silverio Antonio de Oliveira)  
Eletrolar laranjeiras do Sul ltda me  
CNPJ 06349494000109  
Representante Legal

06.349.494 / 0001 - 00

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua. Mar. C. Rondon, 2223  
Centro

7901 - 800 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987





MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

ANEXO IV



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 26 de maio de 2021.

06.349.494 / 0001 - 09

(Silverio Antonio de Oliveira)

Eletrolar laranjeiras do Sul ltda me

CNPJ 06349494000109

Representante Legal

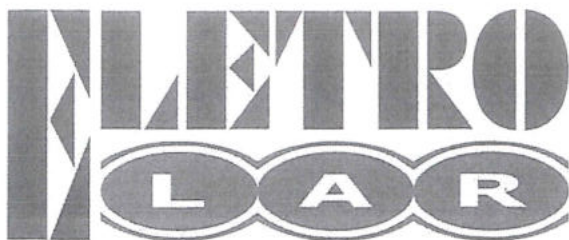
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar G Rondon, 2222  
Centro

06.349.494 / 0001 - 09 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:


Sim ( ) Quantos ( )

Não (x)

Cantagalo, 26 de maio de 2021.

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

  
(Silverio Antonio de Oliveira)  
Eletrolar laranjeiras do Sul ltda me  
CNPJ 06349494000109

Rua: Mar. C. Rondon, 2222  
Centro

RE301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, CNPJ/ MF  
nº. 06349494000109, RUA MARECHAL C. RONDON 2222  
CENTRO LAR DO SUL, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 26 de maio de 2021.

  
(Silverio Antonio de Oliveira)

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua Mar C Rondon, 2222  
Centro

Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede na RUA MARECHAL C. RONDON 2222 CENTRO LAR DO SUL inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06349494000109, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 26 de maio de 2021.

  
(Silverio Antonio de Oliveira)

06.349.494 / 0001 - 091  
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME  
Rua: Mar. C. Rondon, 2222  
Centro  
Cantagalo - Paraná

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
 CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
 RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
 CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
 FONE: (42) 9 9803-0611

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
 CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
 RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
 CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
 FONE: (42) 9 9803-0611

ANEXO II  
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PMC  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMESTICOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: VALDENOR DOS SANTOS  
 CNPJ:18.392.460/0001-78  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO THOMAZ  
 CIDADE: CANTAGALO  
 ESTADO: PARANÁ  
 TELEFONE: 42 9 9803-0611  
 E-MAIL: mezzomofoalha@yahoo.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:  
 Banco: SICREDI  
 Agência: 0727  
 Conta: 60141-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
 VALDENOR DOS SANTOS/BRASILEIRO/CASADO/80510477968/57534397  
 E-mail: 42998097694@gmail.com  
 Telefone: 42 9 9803-0611

1. Planilha da Proposta:

LOTE/ITEM	UND	QNT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UND	RS TOTAL
01	HR	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	REFRIG. OLIVEIRA	130,00	6.500,00
01	HR	50	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	REFRIG. OLIVEIRA	100,00	5.000,00
01	HR	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	REFRIG. OLIVEIRA	40,00	4.000,00
01	HR	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM	REFRIG. OLIVEIRA	90,00	4.500,00

01	05	HR	50	50	REFRIG. OLIVEIRA	90,00	4.500,00
01	06	HR	50	50	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	100,00	10.000,00
02	01	UN	10	10	BOBINA HERMETICA	40,00	400,00
02	02	UN	200	200	BUCHA PLASTICA 10 MM	1,30	260,00
02	03	UN	200	200	BUCHA PLASTICA 12 MM	1,10	220,00
02	04	UN	200	200	BUCHA PLASTICA 6 MM	0,60	120,00
02	05	UN	200	200	BUCHA PLASTICA 8 MM	0,80	160,00
02	06	MT	100	100	CANO PARA DRENO 1/2	8,00	800,00
02	07	UN	10	10	CAPACITOR DO TURBO	28,00	280,00
02	09	UN	5	5	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	850,00	4.250,00
02	10	MT	150	150	FIO PP 5 X 1,5	11,80	1.770,00
02	11	MT	150	150	FIO PP 5 X 2,5	12,50	1.875,00
02	12	MT	150	150	FIO PP 5 X 2,0	10,90	1.635,00
02	13	UN	30	30	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	15,00	450,00
02	14	MT	150	150	ISOTUBO 1/2	10,00	1.500,00
02	15	MT	150	150	ISOTUBO 1/4	7,00	1.050,00
02	16	MT	150	150	ISOTUBO 3/8	6,00	900,00
02	17	MT	150	150	ISOTUBO 5/8	10,00	1.500,00
02	18	UN	5	5	MOTO VENTILADOR	400,00	2.000,00
02	19	UN	200	200	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	2,00	400,00
02	20	UN	200	200	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	1,30	260,00
02	21	UN	200	200	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	1,50	300,00
02	22	UN	200	200	PARAFUSO SOBERBO 800	1,50	300,00
02	23	UN	10	10	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	350,00	3.500,00
02	24	UN	50	50	PORCA DE LATAO DE COBRE 1/2	15,00	750,00
02	25	UN	50	50	PORCA DE LATAO DE COBRE 1/4	15,00	750,00
02	26	UN	50	50	PORCA DE LATAO DE COBRE 3/8	15,00	750,00
02	27	UN	50	50	PORCA DE LATAO DE COBRE 5/8	15,00	750,00
02	28	UN	10	10	SUPORTE EXTERNO G	80,00	800,00
02	29	UN	10	10	SUPORTE EXTERNO M	60,00	600,00
02	30	UN	10	10	SUPORTE EXTERNO P	60,00	600,00
02	31	MT	100	100	TUBO DE COBRE 1/2	25,00	2.500,00
02	32	MT	100	100	TUBO DE COBRE 1/4	15,00	1.500,00
02	33	MT	100	100	TUBO DE COBRE 3/4	14,20	1.420,00
02	34	MT	100	100	TUBO DE COBRE 3/8	14,20	1.420,00



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a date '18/08/2021' and a signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.392.460/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2013	
NOME EMPRESARIAL VALDENOR DOS SANTOS 80510477968			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO OLIVEIRA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IN RUA AUGUSTO THOMAZ	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 42998097694A@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9803-0611		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 15:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
 CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
 RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
 CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
 FONE: (42) 9 9803-0611

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
 CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
 RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
 CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
 FONE: (42) 9 9803-0611

01	35	MT	100	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	36,93	3.693,00
05	01	UN	15		REFRIG. OLIVEIRA	200,00	3.000,00
03	02	UN	10		REFRIG. OLIVEIRA	250,00	2.500,00
03	03	UN	15		REFRIG. OLIVEIRA	170,00	2.550,00
03	04	UN	10		REFRIG. OLIVEIRA	180,00	1.800,00
R\$ TOTAL DA PROPOSTA: 94.006,00 (noventa e quatro mil e seis reais)							

2. Validade da Proposta e prazo de entrega:  
 A) Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);  
 B) Prazo de entrega/execução dos serviços: 10 (dez) dias.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ati va, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.



*Valdenor dos Santos*  
 VALDENOR DOS SANTOS  
 CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
 REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA  
 Valdenor dos Santos - MEI  
 CNPJ 18.392.460/0001 78  
 Cantagalo - Paraná

REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA  
 Valdenor dos Santos - MEI  
 CNPJ 18.392.460/0001 78  
 Cantagalo - Paraná

*RSB*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

### Nome do Empresário

VALDENOR DOS SANTOS

### Nome Fantasia

REFRIGERACAO OLIVEIRA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

57534397

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

805.104.779-68

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/07/2013

## Número de Registro

### CNPJ

18.392.460/0001-78

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85160-000	RUA INTEGRACAO RUA AUGUSTO THOMAZ	10	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CANTAGALO	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/07/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

### Atividade Principal (CNAE)

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME70560804

**Número do Identificador**  
18392460000178

**Data de Emissão**  
28/04/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**VALDENOR DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5753439-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 805.104.779-68 27/05/1970

FILIAÇÃO  
 GETULIO DOS SANTOS  
 ANA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B D

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
 01417885334 11/01/2022 24/08/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Valdenor dos Santos*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CANTAGALO, PR 11/01/2017

Assinatura do Emissor: *Arões (RAM)* 86038765851  
 PR912144451

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387361040  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1387361040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

**ALVARÁ nº 57 / 2013**

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 328/2013 de 01/07/2013 concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

VALDENOR DOS SANTOS MEI  
CNPJ/CPF: 18.392.460/0001-78  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 111228

**Localização**

RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR  
**Área utilizada:** 100,00

**Atividades**

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

**Horário de funcionamento:** Comercial 1

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

22/04/2021

**Válido até**

31/12/2021

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

  
RICARDO GONÇALVES DA SILVA  
FISCAL TRIBUTÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ: 18.392.460/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:30 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2021.  
Código de controle da certidão: **FBDF.9346.1C5F.BD1C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.392.460/0001-78

**Razão Social:** VALDENOR DOS SANTOS

**Endereço:** R AUGUSTO THOMAZ 10 CASA / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503574217454501

Informação obtida em 17/05/2021 14:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.392.460/0001-78  
Certidão nº: 13940018/2021  
Expedição: 28/04/2021, às 18:46:38  
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.392.460/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024156148-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.392.460/0001-78

Nome: **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

## Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Positiva com efeito de negativa Nº: 216/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM7ZS2QE5424XHRRQ

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**NOME:** O MESMO

**CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF**

VALDENOR DOS SANTOS MEI

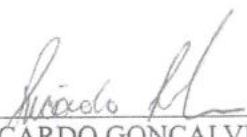
18.392.460/0001-78

**ENDEREÇO**

RUA AUGUSTO THOMAZ, 10 - CASA - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

**Observações:**

Cantagalo, 22 de Abril de 2021

  
RICARDO GONÇALVES DA SILVA  
FISCAL TRIBUTÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO  
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR  
CARLOS ROBERTO TRISTÃO  
JURAMENTADO  
LIUMAR CECHELE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### VALDENOR DOS SANTOS ME

CNPJ 18.392.460/0001-78, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data



CANTAGALO/PR, 21 de Abril de 2021

*LIUMAR CECHELE*  
LIUMAR CECHELE

Poder Judiciário	
Cartório do Distribuidor	
da Comarca de Cantagalo	
CARLOS ROBERTO TRISTÃO	
Titular	
LIUMAR CECHELE	
Funcionário Juramentado	
Cantagalo	- Paraná



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALDENOR DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.460/0001-78, estabelecida na Rua Augusto Thomaz Nº 10, Centro, Cantagalo-PR, prestou serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, manutenção de fogões e refrigeradores com fornecimento de pequenas peças, para a prefeitura municipal de Cantagalo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa prestou os serviços constantes Pregão Presencial nº 78/2017; com contratos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Informamos ainda, que os serviços prestados foram satisfatórios, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 25 de maio de 2021.

**Julio Cesar Conte**

Secretário de Adm. Planejamento Ind. e Comércio



VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
FONE: (42) 9 9803-0611



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.

*Valdenor Dos Santos*

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78

**REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA**  
Valdenor dos Santos - ME  
CNPJ 18.392.460/0001 78  
Cantagalo - Paraná

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
FONE: (42) 9 9803-0611



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 24/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.

  
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78

REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA  
Valdenor dos Santos - MEI  
CNPJ 18.392.460/0001 78  
Cantagalo - Paraná

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
FONE: (42) 9 9803-0611



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não (X)

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.

*Valdenor dos Santos*  
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78

REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA  
Valdenor dos Santos - MEI  
CNPJ 18.392.460/0001-78  
Cantagalo - Paraná



VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CENTRO  
CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
FONE: (42) 9 9803-0611



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALDENOR DOS SANTOS, CNPJ/MF nº. 18.392.460/0001-78, Rua Augusto Thomaz, 10, casa, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.

*Valdenor dos Santos*

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968

CNPJ nº 18.392.460/0001-78

REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA

Valdenor dos Santos - MEI

CNPJ 18.392.460/0001-78

Cantagalo - Paraná

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78  
RUA AUGUSTO THOMAZ, 10, CASA  
CANTAGALO-PR, CEP 85160-000  
FONE: (42) 9 9803-0611



#### ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

VALDENOR DOS SANTOS, com sede na Rua Augusto Thomaz, 10, casa, Centro, Cantagalo-Pr, CEP 85160-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.392.460/0001-78, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo-PR, 26 de maio de 2021.

*Valdenor dos Santos*

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ nº 18.392.460/0001-78

**REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA**  
Valdenor dos Santos - MEI  
CNPJ 18.392.460/0001 78  
Cantagalo - Paraná



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 24



Às 13:51:09 horas do dia 26 de Maio de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 26/05/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1	Propostas Iniciais				Propostas Iniciais do Item 1				
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
51370	LUZMAR	06349494000109		R\$ 129,00	Classificada	--		26/05/2021 14:23:48	Manual
25485	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 130,00	Classificada	--		26/05/2021 14:21:54	Manual
Lances									
Lances do Item 1									
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo					
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 66,50	26/05/2021 14:25:42	Manual					
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 69,00	26/05/2021 14:25:29	Manual					
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:23:57	Manual					

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 75,00	26/05/2021 14:23:48	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:22:04	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 85,00	26/05/2021 14:21:54	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	26/05/2021 14:20:22	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 93,00	26/05/2021 14:19:56	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 95,00	26/05/2021 14:18:42	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 98,00	26/05/2021 14:18:32	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 100,00	26/05/2021 14:16:35	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 102,00	26/05/2021 14:16:21	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 105,00	26/05/2021 14:14:54	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 108,00	26/05/2021 14:14:47	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 110,00	26/05/2021 14:13:03	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 113,00	26/05/2021 14:12:55	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 115,00	26/05/2021 14:10:51	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 118,00	26/05/2021 14:10:38	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 120,00	26/05/2021 14:09:13	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 124,00	26/05/2021 14:09:08	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 125,00	26/05/2021 14:07:25	Manual





**Lances do Item 1**

Fornece	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 126,00	26/05/2021 14:07:13	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 127,00	26/05/2021 14:04:52	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 127,50	26/05/2021 14:04:38	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 128,00	26/05/2021 14:01:53	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 129,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 130,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

**Classificação Final**

Classificação Final do Item 1	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
	1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 68,50
	2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 69,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Forneceor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:27:44	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$68,50.
Sistema	26/05/2021 14:27:44	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.

**Item 2**

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67404	LUZMAR	06349494000109			R\$ 99,50	Classificada	--
40258	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 100,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 2**

Fornece	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,50	26/05/2021 14:25:48	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	26/05/2021 14:25:38	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 44,50	26/05/2021 14:24:00	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 45,00	26/05/2021 14:23:50	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 50,00	26/05/2021 14:22:05	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 55,00	26/05/2021 14:21:55	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	26/05/2021 14:20:21	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 63,00	26/05/2021 14:20:03	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 65,00	26/05/2021 14:18:49	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 68,00	26/06/2021 14:18:33	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:16:39	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 72,00	26/05/2021 14:16:23	Manual



Lances do Item 2				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 75,00	26/05/2021 14:15:00	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 78,00	26/05/2021 14:14:49	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:13:09	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 83,00	26/05/2021 14:12:56	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 85,00	26/05/2021 14:10:54	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 88,00	26/05/2021 14:10:39	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	26/05/2021 14:09:19	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 95,00	26/05/2021 14:09:07	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 96,00	26/05/2021 14:07:30	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 97,00	26/05/2021 14:07:14	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 98,00	26/05/2021 14:05:09	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 98,50	26/05/2021 14:04:40	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 99,00	26/05/2021 14:02:01	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 99,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 100,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
Classificação Final				
Classificação Final do Item 2				
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$	
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,50	
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	

Mensagens			
Mensagens do Item 2			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:27:49	O delentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$39,50.	
Sistema	26/05/2021 14:27:49	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.	

Item 3			
Propostas Iniciais			
Propostas Iniciais do Item 3			
ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R\$ Situação Motivo
30063	LUZMAR	06349494000109	R\$ 99,50 Classificada --
70139	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	R\$ 100,00 Classificada --
Lances			
Lances do Item 3			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,50	26/05/2021 14:25:52
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	26/05/2021 14:25:43
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 44,50	26/05/2021 14:24:03
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 45,00	26/05/2021 14:23:58



## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 50,00	26/05/2021 14:22:09	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 55,00	26/05/2021 14:21:56	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	26/05/2021 14:20:21	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 63,00	26/05/2021 14:20:09	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 65,00	26/05/2021 14:18:53	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 68,00	26/05/2021 14:18:33	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:16:43	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 72,00	26/05/2021 14:16:25	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 75,00	26/05/2021 14:15:04	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 78,00	26/05/2021 14:14:50	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:13:12	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 83,00	26/05/2021 14:12:58	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 85,00	26/05/2021 14:10:58	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 88,00	26/05/2021 14:10:40	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	26/05/2021 14:09:23	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 95,00	26/05/2021 14:09:06	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 96,00	26/05/2021 14:07:34	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 97,00	26/05/2021 14:07:16	Manual

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 98,00	26/05/2021 14:05:12	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 98,50	26/05/2021 14:04:41	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 99,00	26/05/2021 14:02:07	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 99,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 100,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 39,50
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 3

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:27:53	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$39,50.
Sistema	26/05/2021 14:27:53	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

## Item 4





Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18049	LUZMAR	06349494000109			R\$ 89,50	Classificada	--
62235	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 90,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 55,00	26/05/2021 14:18:57	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 58,00	26/05/2021 14:18:34	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	26/05/2021 14:16:49	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 63,00	26/05/2021 14:16:26	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 65,00	26/05/2021 14:15:15	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 68,00	26/05/2021 14:14:52	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:13:16	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 73,00	26/05/2021 14:13:04	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 75,00	26/05/2021 14:11:02	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 78,00	26/05/2021 14:10:41	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:09:31	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 85,00	26/05/2021 14:09:05	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 86,00	26/05/2021 14:07:38	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 87,00	26/05/2021 14:07:17	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 88,00	26/05/2021 14:05:17	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 88,50	26/05/2021 14:04:42	Manual
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 89,00	26/05/2021 14:02:11	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 89,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 55,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 58,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:20:59	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$55,00.
Sistema	26/05/2021 14:20:59	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.



Propostas Iniciais		Proposta		Propostas Iniciais		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$	Situação	Motivo
20689	LUZMAR	06349494000109		R\$ 89,50	Classificada	--
46032	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 90,00	Classificada	--

Lances		Valor Lance		Lances	
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,50	26/05/2021 14:25:55	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	26/05/2021 14:24:13	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 44,50	26/05/2021 14:23:32	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 45,00	26/05/2021 14:21:57	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 50,00	26/05/2021 14:20:27	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 53,00	26/05/2021 14:20:20	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 55,00	26/05/2021 14:19:01	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 58,00	26/05/2021 14:18:35	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	26/05/2021 14:16:53	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 63,00	26/05/2021 14:16:28	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 65,00	26/05/2021 14:15:17	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 68,00	26/05/2021 14:14:57	Manual	

Lances do Item 5		Valor Lance		Lances do Item 5	
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:13:20	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 73,00	26/05/2021 14:13:09	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 75,00	26/05/2021 14:11:07	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 78,00	26/05/2021 14:10:42	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:09:35	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 85,00	26/05/2021 14:09:04	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 86,00	26/05/2021 14:07:41	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 87,00	26/05/2021 14:07:18	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 88,00	26/05/2021 14:05:24	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 88,50	26/05/2021 14:04:44	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 89,00	26/05/2021 14:02:15	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 89,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado	

Classificação Final		Melhor Oferta R\$	
Classificação Final do Item 5	Posição	Licitante	CNPJ
1º	1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78
2º	2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09

Mensagens	
Mensagens do Item 5	
PÁGINA 889	



**Mensagem Data/Hora 5 Mensagem****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:27:58 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$39,50.

Sistema 26/05/2021 14:27:58 A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.

**Item 6****Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95078	LUZMAR	06349494000109			R\$ 99,50	Classificada	--
96650	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 100,00	Classificada	--

**Lances****Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,50	26/05/2021 14:25:58	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	26/05/2021 14:25:50	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 44,50	26/05/2021 14:24:06	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 45,00	26/05/2021 14:23:58	Manual

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 50,00	26/05/2021 14:22:16	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 55,00	26/05/2021 14:21:58	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	26/05/2021 14:20:31	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 63,00	26/05/2021 14:20:25	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 65,00	26/05/2021 14:19:05	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 68,00	26/05/2021 14:18:41	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 70,00	26/05/2021 14:16:56	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 72,00	26/05/2021 14:16:29	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 75,00	26/05/2021 14:15:22	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 78,00	26/05/2021 14:15:02	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	26/05/2021 14:13:29	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 83,00	26/05/2021 14:13:14	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 85,00	26/05/2021 14:11:11	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 88,00	26/05/2021 14:10:43	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 90,00	26/05/2021 14:09:39	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 95,00	26/05/2021 14:09:04	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 96,00	26/05/2021 14:07:47	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 97,00	26/05/2021 14:07:19	Manual





**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 98,00	26/05/2021 14:05:28	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 98,50	26/05/2021 14:04:44	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 99,00	26/05/2021 14:02:20	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 99,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 100,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Tipo
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 98,50	Manual
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,00	Manual

**Mensagens**

**Mensagens do Item 6**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:27:58	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$39,50.
Sistema	26/05/2021 14:27:58	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.

**Item 7**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63872	LUZMAR	06349494000109			R\$ 39,95	Classificada	--
35318	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 40,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 7**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 35,00	26/05/2021 14:09:03	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 36,00	26/05/2021 14:07:57	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 37,00	26/05/2021 14:07:09	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 38,00	26/05/2021 14:05:39	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 38,50	26/05/2021 14:05:15	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 39,00	26/05/2021 14:02:26	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 39,95	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 40,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 7**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 35,00
2º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 36,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 7**



**Mensagem Data/Hora Mensagem**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$35,00.

**Item 8**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Inicias do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70647	LUZMAR	06349494000109			R\$ 1,30	Classificada	--
58434	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 1,30	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 8**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 1,30	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,30	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,30

**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,30

**Mensagens**

**Mensagens do Item 8**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:53 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

LUZMAR ficou classificado em 1º lugar.

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1,30.

**Item 9**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Inicias do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11882	LUZMAR	06349494000109			R\$ 1,10	Classificada	--
56135	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 1,10	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 9**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo



Lances do Item 9			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,10	25/05/2021 19:23:28
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,10	25/05/2021 16:57:20
Classificação Final			
Classificação Final do Item 9			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,10
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,10
Mensagens			
Mensagens do Item 9			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:53	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.	

Item 10	
Propostas Iniciais	
Propostas Iniciais do Item 10	

Propostas Iniciais do Item 10							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97000	LUZMAR	06349494000109			R\$ 0,60	Classificada	--
63325	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 0,60	Classificada	--

Lances			
Lances do Item 10			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 0,60	25/05/2021 19:23:28
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 0,60	25/05/2021 16:57:20

Classificação Final			
Classificação Final do Item 10			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 0,60
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 0,60

Mensagens	
Mensagens do Item 10	
Usuário	Data/Hora
Sistema	26/05/2021 14:00:47

Mensagens	
Usuário	Data/Hora
Sistema	26/05/2021 14:01:12
Sistema	26/05/2021 14:11:16
Sistema	26/05/2021 14:41:53



VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar.  
LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.



**Mensagens do Item 10**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$0,60.

**Item 11**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Inicias do Item 11**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86976	LUZMAR	06349494000109			R\$ 0,80	Classificada	--
2319	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 0,80	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 11**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 0,80	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 0,80	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 11**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78 R\$ 0,80
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 0,80

**Mensagens**

**Mensagens do Item 11**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 11**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:53 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

LUZMAR ficou classificado em 1º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar. O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$0,80.

**Item 12**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97188	LUZMAR	06349494000109			R\$ 8,00	Classificada	--
68896	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 8,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 12**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 8,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 8,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 12**

Posição	Licitante	Valor Lance R\$
	LUZMAR	R\$ 8,00
	CNPJ	



**Classificação Final do Item 12**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 8,00
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 8,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 12**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:53 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

**VALDENOR DOS SANTOS 80510477968** ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968** venceu o ITEM - 12 pelo valor de **R\$8,00**.

**Item 13**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25717	LUZMAR	06349494000109			R\$ 28,00	Classificada	--
15986	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 28,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 13**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

**Lances do Item 13**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 28,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 28,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 13**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 28,00
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 28,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 13**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

**LUZMAR** ficou classificado em 1º lugar. **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968** ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$28,00.

**Item 14**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 14**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------



Propostas Iniciais do Item 14					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$ Situação Motivo
87515	LUZMAR	06349494000109			R\$ 170,00 <input type="text" value="Classificada"/> --
Lances					
Lances do Item 14					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 170,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado	
Classificação Final					
Classificação Final do Item 14					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 170,00		
Mensagens					
Mensagens do Item 14					
Usuário	Data/Hora	Mensagem			
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!			
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!			
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.			
Sistema	26/05/2021 14:41:01	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$170,00.			

Propostas Iniciais do Item 15					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$ Situação Motivo
13291	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ <input type="text" value="Classificada"/> --
Lances					
Lances do Item 15					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 650,00	26/05/2021 14:24:10	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 690,00	26/05/2021 14:24:00	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 700,00	26/05/2021 14:22:19	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 730,00	26/05/2021 14:22:01	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 745,00	26/05/2021 14:21:14	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 748,00	26/05/2021 14:20:36	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 750,00	26/05/2021 14:19:09	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 798,00	26/05/2021 14:18:50	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 800,00	26/05/2021 14:17:01	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 805,00	26/05/2021 14:16:30	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 810,00	26/05/2021 14:15:26	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 818,00	26/05/2021 14:15:18	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 820,00	26/05/2021 14:13:35	Manual	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 823,00	26/05/2021 14:13:30	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 825,00	26/05/2021 14:11:34	Manual	



Item 15					
Propostas Iniciais					
Propostas Iniciais do Item 15					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$ Situação Motivo
10604	LUZMAR	06349494000109			R\$ <input type="text" value="Classificada"/> 849,90



Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 828,00	26/05/2021 14:11:03	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 830,00	26/05/2021 14:09:50	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 839,00	26/05/2021 14:09:40	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 840,00	26/05/2021 14:08:11	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 844,00	26/05/2021 14:06:06	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 845,00	26/05/2021 14:02:42	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 849,90	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 850,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 650,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09		R\$ 690,00

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:26:13	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$650,00.

Mensagens do Item 15

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:26:13 A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17423	LUZMAR	06349494000109			R\$ 11,80	Classificada	--
9880	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 11,80	Classificada	--

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 11,80	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 11,80	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 11,80
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 11,80

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Classificação Final -> Item 17			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 12,50
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 12,50
Mensagens			
Mensagens do Item 17			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$12.50.	

Item 18			
Propostas Iniciais			
Propostas Iniciais do Item 18			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo
32977	LUZMAR	06349494000109	
94200	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	
Lances			
Lances do Item 18			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
			Tipo

Mensagens do Item 16			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$11,80.	

Item 17			
Propostas Iniciais			
Propostas Iniciais do Item 17			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo
37742	LUZMAR	06349494000109	
62474	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	
Lances			
Lances do Item 17			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
			Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 12,50	25/05/2021 19:23:28
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 12,50	25/05/2021 16:57:20
Classificação Final			
Classificação Final do Item 17			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$



Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 10,90	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,90	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
		LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,90
		VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 10,90

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$10,90.

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
432	LUZMAR	06349494000109			R\$ 15,00	Classificada	--
75006	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 15,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.





**Mensagens do Item 19**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$15,00.

**Item 20**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 20**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47754	LUZMAR	06349494000109			R\$ 10,00	Classificada	--
59457	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 10,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 20**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 10,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 20**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,00
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 10,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 20**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 20**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$10,00.

**Item 21**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28430	LUZMAR	06349494000109			R\$ 7,00	Classificada	--
3112	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 7,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 21**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 7,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 7,00	26/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 21**

**Posição Licitante CNPJ**



Lances do Item 22			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 6,00	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 6,00	Classificado
Classificação Final			
Classificação Final do Item 22			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 6,00
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 6,00
Mensagens			
Mensagens do Item 22			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$6,00.	
Item 23			
Propostas Iniciais			
Propostas Inicias do Item 23			



Classificação Final do Item 21			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 7,00
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 7,00
Mensagens			
Mensagens do Item 21			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$7,00.	

Item 22			
ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta R\$
52212	LUZMAR	06349494000109	R\$ 6,00
58479	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	R\$ 6,00
Lances			
Lances do Item 22			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Tipo

Propostas Iniciais do Item 23			Proposta				
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$ <td>Situação</td> <td>Motivo</td>	Situação	Motivo
34949	LUZMAR	06349494000109			R\$ 10,00	Classificada	--
24542	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 23			Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 10,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado	

Classificação Final			Melhor Oferta R\$		
Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 10,00		
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 10,00		

Mensagens do Item 23		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.

Mensagens do Item 23		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$10,00.

Propostas Iniciais do Item 24			Proposta				
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
82601	LUZMAR	06349494000109			R\$ 400,00	Classificada	--
90587	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 24			Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 400,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 400,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado	

Classificação Final			Melhor Oferta R\$		
Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 400,00		
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 400,00		





**Mensagens do Item 24**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:01:12	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:11:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$400,00.

**Item 25**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 25**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47358	LUZMAR	06349494000109			R\$ 2,00	Classificada	--
77730	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 2,00	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 25**

Fornecedor	Valor Lance R\$	CNPJ	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	R\$ 2,00	18.392.460/0001-78	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	R\$ 2,00	06.349.494/0001-09	25/05/2021 16:57:20	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Item 25**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 2,00
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 2,00

**Mensagens**

**Mensagens do Item 25**

**Usuário**

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:01:12 O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:11:16 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar.  
LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$2,00.

**Item 26**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Item 26**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13941	LUZMAR	06349494000109			R\$ 1,30	Classificada	--
48337	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 1,30	Classificada	--

**Lances**

**Lances do Item 26**

Fornecedor	Valor Lance R\$	CNPJ	Data/Hora	Tipo



Lances do Item 26			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,30	25/05/2021 19:23:28
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,30	25/05/2021 16:57:20
Classificação Final			
Classificação Final do Item 26			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,30
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,30
Mensagens			
Mensagens do Item 26			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:29:36	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:39:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$1,30.	
Item 27			
Propostas Iniciais			
Propostas Iniciais do Item 27			

Propostas Iniciais do Item 27					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Motivo
83421	LUZMAR	06349494000109			--
69747	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			--
Lances					
Lances do Item 27					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00	26/05/2021 14:36:28	Manual	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,50	25/05/2021 19:23:28	Classificado	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado	
Classificação Final					
Classificação Final do Item 27					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00		
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,50		
Mensagens					
Mensagens do Item 27					
Usuário	Data/Hora	Mensagem			
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!			
Sistema	26/05/2021 14:29:36	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!			
Sistema	26/05/2021 14:39:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.			
Sistema	26/05/2021 14:41:01	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$1,00.			



Mensagens do Item 28

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:39:39 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$1,00.

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31062	LUZMAR	06349494000109			R\$ 350,00	Classificada	--
33331	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 350,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 349,00	26/05/2021 14:36:52	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 350,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 350,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 349,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 350,00

Mensagens



Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44931	LUZMAR	06349494000109			R\$ 1,50	Classificada	--
86835	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 1,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00	26/05/2021 14:36:39	Manual
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,50	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 1,50

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:29:36 O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 29	
Usuário	Data/Hora Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47 O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:29:36 O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:39:39 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$349,00.

Item 30							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 30	Proposta						
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
72002	LUZMAR	06349494000109			R\$ 15,00	Classificada	--
55896	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 15,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 30		Valor Lance					
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,50	26/05/2021 14:37:08	Manual			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado			
Classificação Final		CNPJ	Melhor Oferta R\$				
Classificação Final do Item 30							
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$				

Classificação Final do Item 30			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 14,50
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00
Mensagens			
Mensagens do Item 30			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:29:36	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:39:39	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:01	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$14,50.	

Item 31							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 31	Proposta						
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
6670	LUZMAR	06349494000109			R\$ 15,00	Classificada	--
70653	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 15,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 31		Valor Lance					
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,50	26/05/2021 14:37:21	Manual			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado			



Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,50
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:29:36 O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:39:39 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$14,50.

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59548	LUZMAR	06349494000109			R\$ 15,00	Classificada	--
33459	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 15,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:13:33 O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:23:35 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:

LUZMAR ficou classificado em 1º lugar.

VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$15,00.

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 33



Propostas Iniciais do Item 33				Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$	Situação	Motivo	
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$	Situação	Motivo	
22551	LUZMAR	06349494000109		R\$ 15,00	Classificada	--	
9038	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 15,00	Classificada	--	

Lances do Item 33				Valor Lance			
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	R\$	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	25/05/2021 19:23:28	R\$ 15,00	Classificado			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	25/05/2021 16:57:20	R\$ 15,00	Classificado			

Classificação Final				Melhor Oferta R\$			
Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Tipo			
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00	Classificado			
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 15,00	Classificado			

Mensagens do Item 33			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:	

<b>VALDENOR DOS SANTOS 80510477968</b> ficou classificado em 1º lugar. <b>LUZMAR</b> ficou classificado em 2º lugar.			
---	--	--	--

Mensagens do Item 33			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$15,00.	

Propostas Iniciais				Proposta			
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$	Situação	Motivo	
98258	LUZMAR	06349494000109		R\$ 80,00	Classificada	--	
48016	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 80,00	Classificada	--	

Lances do Item 34				Valor Lance			
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	R\$	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	25/05/2021 19:23:28	R\$ 80,00	Classificado			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	25/05/2021 16:57:20	R\$ 80,00	Classificado			

Classificação Final				Melhor Oferta R\$			
Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Tipo			
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 80,00	Classificado			
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00	Classificado			

Mensagens do Item 34			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	





Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$80,00.

Item 35

Propostas Iniciais		Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	R\$ Situação Motivo
83379	LUZMAR	06349494000109		R\$ 60,00 Classificada --
50908	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 60,00 Classificada --

Lances

Lances do Item 35		Valor Lance	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	R\$		
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 60,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 60,00
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma:  LUZMAR ficou classificado em 1º lugar. VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 2º lugar.
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$60,00.

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação Motivo
40218	LUZMAR	06349494000109		R\$ 60,00	Classificada --
56894	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178		R\$ 60,00	Classificada --

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo



Propostas Iniciais do Item 37		CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37117	LUZMAR	06349494000109			R\$ 29,60	Classificada	--
51142	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 29,60	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 37							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 29,60	25/05/2021 19:23:28	Classificado			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 29,60	25/05/2021 16:57:20	Classificado			
Classificação Final							
Classificação Final do Item 37							
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$				
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 29,60				
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 29,60				
Mensagens							
Mensagens do Item 37							
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!					
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!					
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.					
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.					
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$60,00.					
Item 37							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 37							



Lances do Item 36		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado	
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 60,00	25/05/2021 16:57:20	Classificado	
Classificação Final					
Classificação Final do Item 36					
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$		
Empatado	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 60,00		
Empatado	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00		
Mensagens					
Mensagens do Item 36					
Usuário	Data/Hora	Mensagem			
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!			
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!			
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.			
Sistema	26/05/2021 14:41:54	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 ficou classificado em 1º lugar. LUZMAR ficou classificado em 2º lugar.			
Sistema	26/05/2021 14:41:54	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$60,00.			
Item 37					
Propostas Iniciais					
Propostas Iniciais do Item 37					

Mensagens do Item 37

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:41:54 O detentor da melhor oferta LUZMAR venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$29,60.

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43324	LUZMAR	06349494000109			R\$ 14,90	Classificada	--
54155	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 14,93	Classificada	--

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 14,00	26/05/2021 14:13:58	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 14,90	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 14,93	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 14,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 14,90

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Item 38

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:13:33 O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:23:35 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$14,00.

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91452	LUZMAR	06349494000109			R\$ 44,15	Classificada	--
77078	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178			R\$ 44,20	Classificada	--

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 43,00	26/05/2021 14:14:19	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,15	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 44,20	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$





Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 43,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 44,15

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:13:33 O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:23:35 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$43,00.

Item 40

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28534	LUZMAR	06349494000109			R\$ 21,50	Classificada	--
8827	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 21,60	Classificada	--

Lances

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 21,00	26/05/2021 14:14:23	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 21,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 21,60	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 21,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 21,50

Mensagens

Mensagens do Item 40

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/05/2021 14:00:47 O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 26/05/2021 14:13:33 O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!

Sistema 26/05/2021 14:23:35 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Sistema 26/05/2021 14:41:01 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$21,00.

Item 41

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83600	LUZMAR	06349494000109			R\$ 36,80	Classificada	--
46903	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 36,93	Classificada	--

Lances



Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 36,00	26/05/2021 14:14:29	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 36,80	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 36,93	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 36,00	R\$ 36,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 36,80	R\$ 36,80

Mensagens

Mensagens do Item 41

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:02	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$36,00.

Item 42

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

Propostas Iniciais do item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63007	LUZMAR	06349494000109			R\$ 199,90	Classificada	--
98478	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 200,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 190,00	26/05/2021 14:14:41	Manual
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 199,90	25/05/2021 16:57:20	Classificado
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 200,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 190,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 199,90

Mensagens

Mensagens do Item 42

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:02	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$190,00.



<b>Mensagens do Item 43</b>		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:02	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$248,00.

<b>Item 44</b>							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 44							
<b>ID</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Proposta R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
39574	LUZMAR	06349494000109			R\$ 169,80	Classificada	--
42487	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 170,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 44							
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance R\$</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Tipo</b>			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 169,00	26/05/2021 14:15:55	Manual			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 169,80	25/05/2021 16:57:20	Classificado			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 170,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado			
Classificação Final							
Classificação Final do Item 44							
<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Melhor Oferta R\$</b>				
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 169,00				
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 169,80				
Mensagens							



<b>Item 43</b>							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 43							
<b>ID</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Proposta R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
59667	LUZMAR	06349494000109			R\$ 249,50	Classificada	--
3518	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 250,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 43							
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor Lance R\$</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Tipo</b>			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 248,00	26/05/2021 14:15:50	Manual			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 249,50	25/05/2021 16:57:20	Classificado			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 250,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado			
Classificação Final							
Classificação Final do Item 43							
<b>Posição</b>	<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Melhor Oferta R\$</b>				
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 248,00				
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 249,50				
Mensagens							
Mensagens do Item 43							
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>					
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!					
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!					



Classificação Final do Item 45			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 179,00
2º	LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 179,90
Mensagens			
Mensagens do Item 45			
Usuário	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/05/2021 14:00:47	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	26/05/2021 14:13:33	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!	
Sistema	26/05/2021 14:23:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 foi encerrado SEM a prorrogação automática.	
Sistema	26/05/2021 14:41:02	O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$179,00.	

Mensagens do Item 44	
Usuário	Data/Hora Mensagem
Sistema	26/05/2021 14:00:47 O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2021 14:13:33 O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/05/2021 14:23:35 Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/05/2021 14:41:02 O detentor da melhor oferta VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$169,00.

Item 45							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 45							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82041	LUZMAR	06349494000109			R\$ 179,90	Classificada	--
52423	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178			R\$ 180,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Item 45							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 179,00	26/05/2021 14:15:59	Manual			
LUZMAR	06.349.494/0001-09	R\$ 179,90	25/05/2021 16:57:20	Classificado			
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 180,00	25/05/2021 19:23:28	Classificado			
Classificação Final							
Classificação Final do Item 45							
Posição	Licitante	CNPJ			Melhor Oferta R\$		

Mensagem Geral	
Usuário	Data/Hora Mensagem
Sistema	26/05/2021 13:51:09 Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	26/05/2021 14:40:42 boa tarde. iremos analisar a documentação, na sequência abrir o prazo de recursos
Pregoeiro	26/05/2021 15:00:45 A empresa Eletrolar apresentou CND FEDERAL com prazo de validade expirado, sendo concedido o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de certidão válida, sob pena de decair o direito a contratação com este Poder Público.
Sistema	26/05/2021 15:01:35 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 24/2021 foi SUSPENSO. Motivo: apresentação de certidão federal pela empresa ELETROLAR, conforme determina o item 9.9 do Edital. . A REABERTURA será no dia 02/06/2021 às 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.	





# MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 24

LICITANET  
LICITATIONS ONLINE

Às 13:51:09 horas do dia 26 de Maio de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LUZMAR	06.349.494/0001-09	Microempresa
VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51370	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	129,00	Classificada	--
25485	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	130,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

### Classificação Final do Item 1

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ 18.392.460/0001-78  
Melhor Oferta R\$ R\$ 68,50  
Melhor Oferta R\$

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67404	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	R\$ 99,50	Classificada	--
40258	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 100,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 2

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ 18.392.460/0001-78  
Melhor Oferta R\$ R\$ 39,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30063	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	R\$ 99,50	Classificada	--
70139	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 100,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 3

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968  
CNPJ 18.392.460/0001-78  
Melhor Oferta R\$ R\$ 39,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18049	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	R\$ 89,50	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62235	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 90,00	Classificada	--			

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 90,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20689	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	R\$ 89,50	Classificada	--
46032	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 90,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 90,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95078	LUZMAR	06349494000109	ELETROLAR	ELETROLAR	R\$ 99,50	Classificada	--
96650	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 100,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 100,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63872	LUZMAR	06349494000109	EOS	CBB65	R\$ 39,95	Classificada	--
35318	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	VAC	VAC	R\$ 40,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 40,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70647	LUZMAR	06349494000109	IVPLAST	NYLON	R\$ 1,30	Classificada	--
58434	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	USAF	USAF	R\$ 1,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 1,30	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11882	LUZMAR	06349494000109	IVPLAST	NYLON	R\$ 1,10	Classificada	--
56135	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	USAF	USAF	R\$ 1,10	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	Proposta R\$	Situação	Motivo
1º	VALDENOR DOS SANTOS	R\$ 1,10	Classificada	--





**Classificação Final do Item 9** CNPJ Melhor Oferta R\$  
**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 8,00  
 Melhor Oferta R\$

Posição Licitante  
 Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97000	LUZMAR	06349494000109	IVPLAST	NYLON	R\$ 0,60	Classificada	--
63325	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	USAF	USAF	R\$ 0,60	Classificada	--

**Classificação Final do Item 10** CNPJ Melhor Oferta R\$

**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 0,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86976	LUZMAR	06349494000109	IVPLAST	NYLON	R\$ 0,80	Classificada	--
2319	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	USAF	USAF	R\$ 0,80	Classificada	--

**Classificação Final do Item 11** CNPJ Melhor Oferta R\$

**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 0,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97188	LUZMAR	06349494000109	POLIBOL	1/2	R\$ 8,00	Classificada	--
68896	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 8,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 12**

**Classificação Final do Item 12** CNPJ Melhor Oferta R\$

**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 8,00  
 Melhor Oferta R\$

Posição Licitante  
 Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25717	LUZMAR	06349494000109	JL	30UF	R\$ 28,00	Classificada	--
15986	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	SURYHA	SURYHA	R\$ 28,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 13** CNPJ Melhor Oferta R\$

**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 28,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87515	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	45CM	R\$ 170,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10604	LUZMAR	06349494000109	ELGIN	9 12 18 24K	R\$ 849,90	Classificada	--
13291	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	RECHI	RECHI	R\$ 850,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 15** CNPJ Melhor Oferta R\$

**1º** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16



Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
432	LUZMAR	06349494000109	EOS	20MTS	R\$ 15,00	Classificada	--
13006	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	Marca	Modelo	R\$ 15,00	Classificada	Motivo

Classificação Final do Item 19

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47754	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	1/2	R\$ 10,00	Classificada	--
59457	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	EPEX	EPEX	R\$ 10,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28430	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	1/4	R\$ 7,00	Classificada	--
3112	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	EPEX	EPEX	R\$ 7,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 21

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17423	LUZMAR	06349494000109	SCCABLE	FLEX	R\$ 11,80	Classificada	--
9880	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	Marca	Modelo	R\$ 11,80	Classificada	Motivo

Classificação Final do Item 16

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 11,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37742	LUZMAR	06349494000109	SCCABLE	FLEX	R\$ 12,50	Classificada	--
62474	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	SAMATEC	SAMATEC	R\$ 12,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 12,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32977	LUZMAR	06349494000109	SCCABLE	FLEX	R\$ 10,90	Classificada	--
94200	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	SAMATEC	SAMATEC	R\$ 10,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 18

Posição Licitante CNPJ Melhor Oferta R\$

1º VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 18.392.460/0001-78 R\$ 10,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47358	LUZMAR	06349494000109	JOMARCA	ZINCADA	R\$ 2,00	Classificada	--
77730	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	BELENIUS	BELENIUS	R\$ 2,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 2,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13941	LUZMAR	06349494000109	JOMARCA	ZINCADA	R\$ 1,30	Classificada	--
48337	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	BELENIUS	BELENIUS	R\$ 1,30	Classificada	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 1,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83421	LUZMAR	06349494000109	JOMARCA	ZINCADA	R\$ 1,50	Classificada	--
69747	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	BELENIUS	BELENIUS	R\$ 1,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52212	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	3/8	R\$ 6,00	Classificada	--
58479	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	EPEX	EPEX	R\$ 6,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34949	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	5/8	R\$ 10,00	Classificada	--
24542	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	EPEX	EPEX	R\$ 10,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82601	LUZMAR	06349494000109	SAMATEC	9 12 18 24K	R\$ 400,00	Classificada	--
90587	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	CONSUL	CONSUL	R\$ 400,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 400,00



Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44931	LUZMAR	06349494000109	JOMARCA	ZINCADA	R\$ 1,50	Classificada	--
86835	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	BELENUS	BELENUS	R\$ 1,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31062	LUZMAR	06349494000109	EOS	EOS-J 10A	R\$ 350,00	Classificada	--
33331	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	UP	UP	R\$ 350,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 349,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72002	LUZMAR	06349494000109	MADASA	1/2	R\$ 15,00	Classificada	--
55896	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	RED	RED CONEXO	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6670	LUZMAR	06349494000109	MADASA	1/4	R\$ 15,00	Classificada	--
70653	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	RED	RED CONEXO	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59548	LUZMAR	06349494000109	MADASA	3/8	R\$ 15,00	Classificada	--
33459	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	RED	RED CONEXO	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22551	LUZMAR	06349494000109	MADASA	5/8	R\$ 15,00	Classificada	--
9038	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18392460000178	RED	RED CONEXO	R\$ 15,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS 80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98258	LUZMAR	06349494000109	EOS	EOS	R\$ 80,00	Classificada	--
48016	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	5WR	5WR	R\$ 80,00	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83379	LUZMAR	06349494000109	EOS	EOS	R\$ 60,00	Classificada	--
50908	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	5WR	5WR	R\$ 60,00	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40218	LUZMAR	06349494000109	EOS	EOS	R\$ 60,00	Classificada	--
56894	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	5WR	5WR	R\$ 60,00	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 60,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37117	LUZMAR	06349494000109	ELUMA	1/2	R\$ 29,60	Classificada	--
51142	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ELUMA	ELUMA	R\$ 29,60	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 29,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43324	LUZMAR	06349494000109	ELUMA	1/4	R\$ 14,90	Classificada	--
54155	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ELUMA	ELUMA	R\$ 14,93	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 14,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91452	LUZMAR	06349494000109	ELUMA	3/4	R\$ 44,15	Classificada	--
77078	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ELUMA	ELUMA	R\$ 44,20	Classificada	--

80510477968

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$ 43,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28534	LUZMAR	06349494000109	ELUMA	3/8	R\$ 21,50	Classificada	--
8827	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ELUMA	ELUMA	R\$ 21,60	Classificada	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 21,00	R\$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83600	LUZMAR	06349494000109	ELUMA	5/8	R\$ 36,80	Classificada	--
46903	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	ELUMA	ELUMA	R\$ 36,93	Classificada	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 36,00	R\$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63007	LUZMAR	06349494000109	ELGIN	R22	R\$ 199,90	Classificada	--
98478	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 200,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 169,00	R\$ 190,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59667	LUZMAR	06349494000109	ELGIN	R22	R\$ 249,50	Classificada	--
3518	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 250,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 248,00	R\$ 248,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39574	LUZMAR	06349494000109	ELGIN	R22	R\$ 169,80	Classificada	--
42487	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 170,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	18.392.460/0001-78	R\$ 169,00	R\$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo





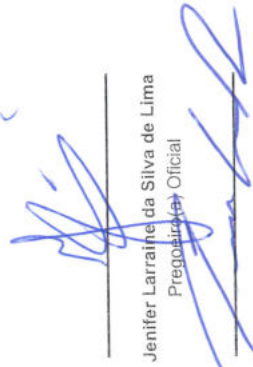
Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82041	LUZMAR	06349494000109	ELGIN	R410	R\$ 179,90	Classificada	--
52423	VALDENOR DOS SANTOS	18392460000178	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 180,00	Classificada	--

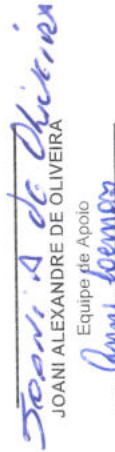
Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	R\$ 179,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:25:31 horas do dia 24 de Junho de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 \_\_\_\_\_  
 Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
 Pregoeira Oficial

PAULO FERNANDO DE ABREU  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Equipe de Apoio

Anne Herenize Lemos  
 Equipe de Apoio

Autenticação: D23D0FD1FD38F6D658F4D7EEE9C43231





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 24  
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968 - 18.392.460/0001-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	HR	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	47,31 %	R\$ 61,50
2	50,00	HR	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	60,50 %	R\$ 60,50
3	100,00	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	60,50 %	R\$ 60,50
4	50,00	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	38,89 %	R\$ 35,00
5	50,00	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	56,11 %	R\$ 50,50
6	100,00	HR	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	60,50 %	R\$ 60,50
7	10,00	UN	BOBINA HERMETICA	VAC	VAC	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00	10,00 %	R\$ 4,00
8	200,00	UN	BUCHA PLASTICA 10 MM	USAF	USAF	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00	0,00 %	R\$ 0,00
9	200,00	UN	BUCHA PLASTICA 12 MM	USAF	USAF	R\$ 1,10	R\$ 220,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00	0,00 %	R\$ 0,00
10	200,00	UN	BUCHA PLASTICA 6 MM	USAF	USAF	R\$ 0,60	R\$ 120,00	R\$ 0,60	R\$ 120,00	0,00 %	R\$ 0,00
11	200,00	UN	BUCHA PLASTICA 8 MM	USAF	USAF	R\$ 0,80	R\$ 160,00	R\$ 0,80	R\$ 160,00	0,00 %	R\$ 0,00
12	100,00	MT	CANO PARA DRENO 1/2	ALUMASA	ALUMASA	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	0,00 %	R\$ 0,00
13	10,00	UN	CAPACITOR DO TURBO	SURYHA	SURYHA	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00	0,00 %	R\$ 0,00
15	5,00	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	RECHI	RECHI	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00	23,53 %	R\$ 200,00
16	150,00	MT	FIO PP 5 X 1,5	SAMATEC	SAMATEC	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00	0,00 %	R\$ 0,00
17	150,00	MT	FIO PP 5 X 2,5	SAMATEC	SAMATEC	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00	0,00 %	R\$ 0,00
18	150,00	MT	FIO PP 5 X 2,0	SAMATEC	SAMATEC	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	0,00 %	R\$ 0,00
19	30,00	UN	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UP	UP	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00	0,00 %	R\$ 0,00
20	150,00	MT	ISOTUBO 1/2	EPEX	EPEX	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	0,00 %	R\$ 0,00
21	150,00	MT	ISOTUBO 1/4	EPEX	EPEX	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	0,00 %	R\$ 0,00
22	150,00	MT	ISOTUBO 3/8	EPEX	EPEX	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 6,00	R\$ 900,00	0,00 %	R\$ 0,00
23	150,00	MT	ISOTUBO 5/8	EPEX	EPEX	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	0,00 %	R\$ 0,00
24	5,00	UN	MOTO VENTILADOR	CONSUL	CONSUL	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
25	200,00	UN	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	BELENUS	BELENUS	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00	0,00 %	R\$ 0,00
26	200,00	UN	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	BELENUS	BELENUS	R\$ 1,30	R\$ 260,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00	0,00 %	R\$ 0,00
27	200,00	UN	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	BELENUS	BELENUS	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,50	R\$ 300,00	33,33 %	R\$ 0,50
28	200,00	UN	PARAFUSO SOBERBO 800	BELENUS	BELENUS	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,50	R\$ 300,00	33,33 %	R\$ 0,50
29	10,00	UN	PLACA UNIVERSAL	UP	UP	R\$ 349,00	R\$	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	0,29 %	R\$ 1,00



			PARA AR CONDICIONADO				3.490,00				
30	50,00	UN	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	RED CONEXO	RED CONEXO	R\$ 14,50	R\$ 725,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	3,33 %	R\$ 0,50
31	50,00	UN	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	RED CONEXO	RED CONEXO	R\$ 14,50	R\$ 725,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	3,33 %	R\$ 0,50
32	50,00	UN	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	RED CONEXO	RED CONEXO	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	0,00 %	R\$ 0,00
33	50,00	UN	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	RED CONEXO	RED CONEXO	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	0,00 %	R\$ 0,00
34	10,00	UN	SUPORTE EXTERNO G	SWR	SWR	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	0,00 %	R\$ 0,00
35	10,00	UN	SUPORTE EXTERNO M	SWR	SWR	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	0,00 %	R\$ 0,00
36	10,00	UN	SUPORTE EXTERNO P	SWR	SWR	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	0,00 %	R\$ 0,00
37	100,00	MT	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	ELUMA	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00	0,00 %	R\$ 0,00
38	100,00	MT	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	ELUMA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00	6,23 %	R\$ 0,93
39	100,00	MT	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	ELUMA	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00	2,71 %	R\$ 1,20
40	100,00	MT	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	ELUMA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00	2,78 %	R\$ 0,60
41	100,00	MT	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	ELUMA	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36,93	R\$ 3.693,00	2,52 %	R\$ 0,93
42	15,00	UN	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	5,00 %	R\$ 10,00
43	10,00	UN	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	0,80 %	R\$ 2,00
44	15,00	UN	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	0,59 %	R\$ 1,00
45	10,00	UN	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	0,56 %	R\$ 1,00

**Total R\$ 69.670,00**     
 **Total Orçado R\$ 94.006,00**     
 **25,89%**     
 **R\$ 24.336,00**

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
VALDENOR DOS SANTOS	80510477968	18.392.460/0001-78	R\$69.670,00	R\$ 94.006,00	25,89%	R\$ 24.336,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 69.670,00</b>	<b>R\$ 94.006,00</b>	<b>25,89%</b>	<b>R\$ 24.336,00</b>





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO <sup>207</sup>  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 24 de junho de 2021.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 24/2021, visando a aquisição de materiais e serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram da fase de lances duas proponentes, sendo ambas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Após concluída a sessão de lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação, onde uma das proponentes apresentou a certidão de regularidade federal vencida, sendo concedido o prazo legal para regularização da pendência.

Findo o prazo, como não houve atendimento do requisito de habilitação, os itens foram adjudicados à segunda proponente, a qual encontra-se HABILITADA.

O processo licitatório transcorreu dentro da normalidade, sendo todas as ocorrências registradas na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão nº. 24/2021

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 227).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 88/92.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 11/05/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 26/05/2021 (fl. 138), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa VALDENOR DOS SANTOS, sendo que não houve manifestação de interesse recursal, consoante se extrai da ata de fls. 184/226.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 24/2021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 28 de junho de 2021.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

(SRP) Nº. 24/2021 - PMC

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 24/2021 -PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78, Itens: 01 a 13, 15 a 45, no valor total de R\$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Cantagalo, 01 de julho de 2021.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.007.827/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES – CLASSE I-A, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SEM COMO DE RESIDÊNCIAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PREVIAMENTE CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA E DISPONIBILIZAR, 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 13 de junho de 2021, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Lafayette Castello de Souza, 1564, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacoem@goioxim.com.br, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3685-1002.

Goioxim, 30 de junho de 2021.

**FLAVIO BALDUINO SOARES**  
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, Jo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 724/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **19H15MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDA DE ÁRVORE, DESTINADA A ARBORIZAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 16/08/2021 às 13:15 (treze horas e quinze minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bil.org.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoecantagalo@hotmail.com](mailto:licitacoecantagalo@hotmail.com). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bil.org.br/>.

Cantagalo, 30 de junho de 2021.

**JENIFER LABRAINE DA SILVA DE LIMA**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185

**DECRETO Nº 115/2021**

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tercêira vez de Excesso do Arrecatamento, no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos resultante de restrição de recursos na forma de recurso: **10041 - CONVENIO Nº 07-2020 SIT Nº 44/033**, conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar - restrição de recursos de arrecatamento, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo nº 5º da Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Junho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2021**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programático

Letras	1233 - Despesa nº 115/2021 de 30/06/2021	Supl	115/2021	115/2021
Arrecatamento	10041 - Convênio nº 07-2020 SIT nº 44/033	52.250,00	52.250,00	52.250,00
Outros	10041 - Convênio nº 07-2020 SIT nº 44/033	52.250,00	52.250,00	52.250,00
Total		104.500,00	104.500,00	104.500,00

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
(SRP) Nº 24/2021 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 24/2021 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, inscrita no CNPJ nº 18.392.460/0001-78. Itens: 01 a 13, 15 a 45, no valor total de R\$ 69.670,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).

Cantagalo, 01 de julho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISOP**  
CNPJ Nº 08.242.430/0001-18  
Rua Duque Pedro, 1232 - Jd. América - CEP: 85.205-290 - Centro - Fone: (42) 3638-1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021**  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do ASSISOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexo, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2021, cujo objeto é a locação e instalação de 30 metros lineares de lona para fechamento da garagem, pelo período de 90 dias, visando amenizar as dificuldades enfrentadas pelos pacientes que aguardam atendimento médico e odontológico realizados no Convênio, isto devido ao caráter extraordinário da situação enfrentada com a pandemia do Covid-19, que requer bom senso e cautela, frente ao distanciamento social e a entrega do objeto a empresa J. A. Brunstli & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.398.385/0001-15, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Laranjeiras do Sul, 30 de Junho de 2021.

**Elie Bolzon Junior**  
Presidente do ASSISOP

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 085/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/moodelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 15" com calotas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, para uso na estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. RECURSOS: Convênio MC nº 887688/2019, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 086/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/moodelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0, potência mínima de 70CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 14" com calotas integradas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, para uso junto ao CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 087/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emplacamento, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/moodelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 15" com calotas, cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, para uso junto ao CRAS no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 088/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para confecção e fornecimento de camisetas gola redonda e gola polo, para atendimento das necessidades do Programa de Prevenção ao Uso de Alcool e Outras Drogas e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 089/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de cartuchos de tinta e de toner, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 15/07/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15/07/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiquet.com.br](mailto:licitacoes@fiquet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2021.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Quedas do Iguaçu torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Social Itaipu a ser implantada no Lote 13-A Imóvel Rio das Cobras. Quedas do Iguaçu PR.

**FOZ DO JORDÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos de Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Ordem de Licitação nº 15/2021 que tem por objeto a aquisição de 1 (um) lote para destinação de solo urbano de classe de 98% e 1 (um) lote para destinação de solo urbano de classe de 98%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Lei nº 14885/2020 Autoriza o pagamento antecipado em lotes das obras contratadas no âmbito da administração pública, através de limites de pagamento de lotação, antes o uso do instrumento de Contratação Pública (RDC) durante o estado de calamidade pública - Resolução de 2020 - Lei nº 10.879 de 2020, e de 29 de março de 2020, a saber: a Lei nº 13.879, de 5 de fevereiro de 2020, a Lei nº 13.879 de 2020, retribuir em importante instrumento de controle de qualidade, com suas medidas sanitárias extraordinárias e simplificadoras do regime de contratação e contratação para o controle de gestão.

Contrato	CNPJ	Valor R\$
1022-CONTRATO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	24.354.002/0001-38	48.450,00
1021		

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2021

**Francisco Cleli da Silva**  
Prefeito





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

### ATA Nº. 80/2021

**DETENTORA DA ATA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968**, com sede na Rua Augusto Thomaz, nº 10, Centro CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo(a) Sr. **VALDENOR DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.753.439-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

### Preços Registrados:

VALDENOR DOS SANTOS MEI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	68,50	3.425,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	55,00	2.750,00
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
2	1	BOBINA HERMETICA	VAC	UN	10,00	36,00	360,00
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	USAF	UN	200,00	1,30	260,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	USAF	UN	200,00	1,10	220,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	USAF	UN	200,00	0,60	120,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	USAF	UN	200,00	0,80	160,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	ALUMASA	MT	100,00	8,00	800,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2	7	CAPACITOR DO TURBO	SURYHA	UN	10,00	28,00	280,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	RECHI	UN	5,00	650,00	3.250,00
2	10	FIO PP 5 X 1,5	SAMATEC	MT	150,00	11,80	1.770,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	SAMATEC	MT	150,00	12,50	1.875,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	SAMATEC	MT	150,00	10,90	1.635,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UP	UN	30,00	15,00	450,00
2	14	ISOTUBO 1/2	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	15	ISOTUBO 1/4	EPEX	MT	150,00	7,00	1.050,00
2	16	ISOTUBO 3/8	EPEX	MT	150,00	6,00	900,00
2	17	ISOTUBO 5/8	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	18	MOTO VENTILADOR	CONSUL	UN	5,00	400,00	2.000,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	BELENUS	UN	200,00	2,00	400,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	BELENUS	UN	200,00	1,30	260,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UP	UN	10,00	349,00	3.490,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	5WR	UN	10,00	80,00	800,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	5WR	UN	10,00	60,00	600,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	5WR	UN	10,00	60,00	600,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	MT	100,00	29,60	2.960,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	MT	100,00	14,00	1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	MT	100,00	43,00	4.300,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	MT	100,00	21,00	2.100,00
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	MT	100,00	36,00	3.600,00
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	190,00	2.850,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	248,00	2.480,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	169,00	2.535,00
3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	179,00	1.790,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>69.670,00</b>

Data da ata: 02 de julho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.





**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cuiabara, 379 - Centro - CEP: 85.160.000 - Fone: 42.3636.1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
FREIO ELÉTRONICO Nº. 24/2021-PMC**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADERAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS.**

**Órgão Organizador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cuiabara, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.**

**ATA Nº. 80/2021**  
**DIRETORIA DA ATA: VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Augusto Thomas, nº 10, Centro CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo(a) Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.753.439-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº.: 805.104.779-68.**

**Preços Registrados:**

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.22 E 24 MIL BTU OLIVEIRA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7,9 E 11 MIL BTU OLIVEIRA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL OLIVEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL OLIVEIRA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADERA E FREEZER EM GERAL OLIVEIRA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO OLIVEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	SOBRINA HERMÉTICA VAC	UN 10,00	R\$ 56,00
2	BUCHA PLÁSTICA 10 MM USAF	UN 200,00	R\$ 130,00
2	BUCHA PLÁSTICA 17 MM USAF	UN 200,00	R\$ 110,00
2	BUCHA PLÁSTICA 6 MM USAF	UN 200,00	R\$ 120,00
2	BUCHA PLÁSTICA 8 MM USAF	UN 200,00	R\$ 160,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981.0001-45  
Rua Cuiabara, 379 - Centro - CEP: 85.160.000 - Fone: 42.3636.1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021-PMC  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 28/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE CAMPO, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO e Adjudica o objeto a empresa:**

- **ADEMER PADILHA FAGUNDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.567.112/0001-21, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 08 de julho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**  
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
Rua Diogo Pinto, 1320 - I-ANDARA - Cx. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do ASSISCOPE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Licitação nº 11/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SEGURO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSORCIO e adjudica o objeto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 14.996,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).**

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2021.  
**ELIO BOLZON JUNIOR**  
PRESIDENTE DO ASSISCOPE

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**  
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
Rua Diogo Pinto, 1320 - I-ANDARA - Cx. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 ASSISCOPE  
CONTRATO Nº 52-21**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DOS SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO ASSISCOPE.**  
**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ Nº. 02.322.413/0001-18, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. ELIO BOLZON JUNIOR.**  
**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, representada pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA.**  
**VALOR TOTAL: 14.996,15 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).**  
**DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.**  
**VIGÊNCIA: 12 meses**  
**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.**

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**  
CNPJ Nº 02.322.413/0001-18  
Rua Diogo Pinto, 1320 - I-ANDARA - Cx. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635.1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação Nº.



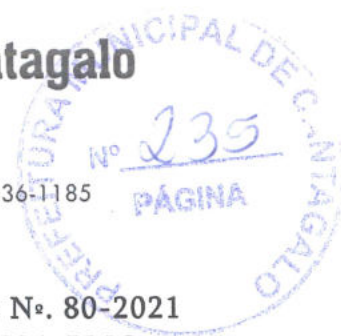


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80-2021 PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2021-PMC

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** VALDENOR DOS SANTOS 80510477968, com sede na Rua Augusto Thomaz, nº 10, Centro CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.392.460/0001-78, representada pelo(a) Sr. VALDENOR DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.753.439-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 805.104.779-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZERS E ELETRODOMÉSTICOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

VALDENOR DOS SANTOS MEI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 18, 22 E 24 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	68,50	3.425,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS 7, 9 E 12 MIL BTU	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	55,00	2.750,00



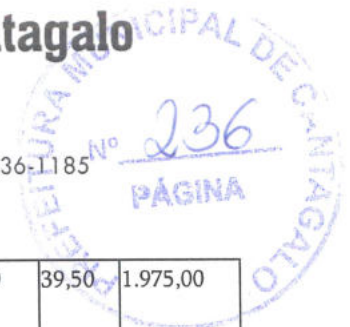


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM FOGÃO, GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	50,00	39,50	1.975,00
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	HR	100,00	39,50	3.950,00
2	1	BOBINA HERMETICA	VAC	UN	10,00	36,00	360,00
2	2	BUCHA PLASTICA 10 MM	USAF	UN	200,00	1,30	260,00
2	3	BUCHA PLASTICA 12 MM	USAF	UN	200,00	1,10	220,00
2	4	BUCHA PLASTICA 6 MM	USAF	UN	200,00	0,60	120,00
2	5	BUCHA PLASTICA 8 MM	USAF	UN	200,00	0,80	160,00
2	6	CANO PARA DRENO 1/2	ALUMASA	MT	100,00	8,00	800,00
2	7	CAPACITOR DO TURBO	SURYHA	UN	10,00	28,00	280,00
2	9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	RECHI	UN	5,00	650,00	3.250,00
2	10	FIO PP 5 X 1,5	SAMATEC	MT	150,00	11,80	1.770,00
2	11	FIO PP 5 X 2,5	SAMATEC	MT	150,00	12,50	1.875,00
2	12	FIO PP 5 X 2,0	SAMATEC	MT	150,00	10,90	1.635,00
2	13	FITA DE PVC ROLO DE 20 MT	UP	UN	30,00	15,00	450,00
2	14	ISOTUBO 1/2	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	15	ISOTUBO 1/4	EPEX	MT	150,00	7,00	1.050,00
2	16	ISOTUBO 3/8	EPEX	MT	150,00	6,00	900,00
2	17	ISOTUBO 5/8	EPEX	MT	150,00	10,00	1.500,00
2	18	MOTO VENTILADOR	CONSUL	UN	5,00	400,00	2.000,00
2	19	PARAFUSO SOBERBO 10 MM	BELENUS	UN	200,00	2,00	400,00
2	20	PARAFUSO SOBERBO 12 MM	BELENUS	UN	200,00	1,30	260,00
2	21	PARAFUSO SOBERBO 6 MM	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	22	PARAFUSO SOBERBO 800	BELENUS	UN	200,00	1,00	200,00
2	23	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UP	UN	10,00	349,00	3.490,00
2	24	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/2	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	25	PORCA DE LATÃO DE COBRE 1/4	RED CONEXO	UN	50,00	14,50	725,00
2	26	PORCA DE LATÃO DE COBRE 3/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	27	PORCA DE LATÃO DE COBRE 5/8	RED CONEXO	UN	50,00	15,00	750,00
2	28	SUPORTE EXTERNO G	5WR	UN	10,00	80,00	800,00
2	29	SUPORTE EXTERNO M	5WR	UN	10,00	60,00	600,00
2	30	SUPORTE EXTERNO P	5WR	UN	10,00	60,00	600,00
2	31	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	MT	100,00	29,60	2.960,00
2	32	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	MT	100,00	14,00	1.400,00
2	33	TUBO DE COBRE 3/4	ELUMA	MT	100,00	43,00	4.300,00
2	34	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	MT	100,00	21,00	2.100,00
2	35	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA	MT	100,00	36,00	3.600,00
3	1	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 12 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	190,00	2.850,00
3	2	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 18 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	248,00	2.480,00
3	3	COLOCAÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONAO 9 MIL BTUS	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	15,00	169,00	2.535,00

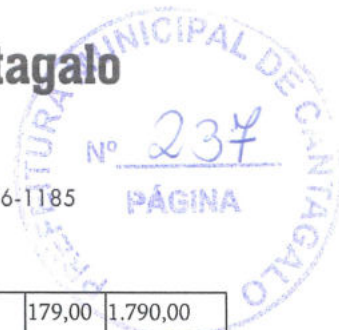


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	4	COLOCAÇÃO DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZER EM GERAL	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA	UN	10,00	179,00	1.790,00
TOTAL R\$							69.670,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A entrega dos produtos e execução dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, assim como o local ser executados os serviços, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento/execução dos serviços, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos/serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- g) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.



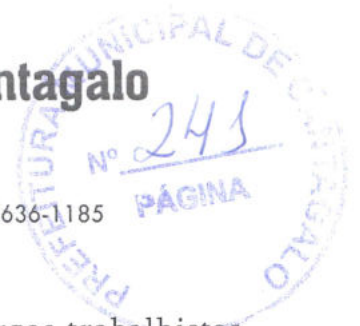


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos/execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

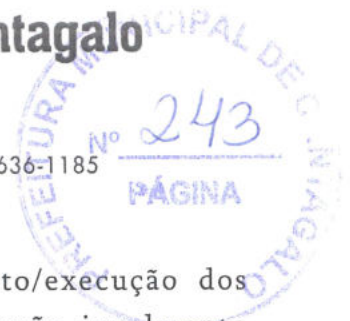


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações fornecimento/execução dos serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 02 de julho de 2021.

João Konjanski  
Prefeito Municipal

Valdenor dos Santos  
Valdenor dos Santos 80510477968  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_